



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projecto:	Aproveitamento Hidroeléctrico do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva – Reforço de Potência do Escalão Alqueva		
Tipologia de Projecto:	Energia	Fase em que se encontra o Projecto:	Projecto de Execução
Localização:	Margem direita do rio Guadiana, a jusante da barragem de Alqueva, na freguesia de Alqueva, concelho de Portel e distrito de Évora.		
Proponente:	EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direcção-Geral de Energia e Geologia		
Autoridade de AIA:	Agência Portuguesa do Ambiente	Data: 29 de Julho de 2008	

Decisão:	Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada
----------	--

Condicionantes:	1. Cumprimento integral dos elementos a entregar, das medidas de minimização e dos planos de monitorização constantes na presente DIA. 2. Para o depósito de escombros sobranceiros, utilizar exclusivamente as áreas definidas para as escombros 2 e/ou 3, devendo ser avaliada a necessidade de obtenção de autorização/licenciamento para essas áreas de depósito. 3. Implementar um Plano de Recuperação / Integração paisagística (PRP) que deverá contemplar a reabilitação/ integração das zonas sujeitas à instalação do estaleiro, depósito de materiais sobranceiros, acessos à frente de obra, zonas de talvegue, zonas de aterro e escavações, o qual deverá ser previamente remetido à Autoridade de AIA para aprovação. 4. Informar a Autoridade de AIA do início da fase de construção, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação do Projecto. 5. O Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra e as medidas de minimização deverão ser incluídos no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser produzidos pelo proponente, para efeitos da construção do Projecto.
-----------------	---

Elementos a entregar	1. Plano de Recuperação Paisagística, antes do início da recuperação paisagística.
----------------------	--

Outras condições para licenciamento ou autorização do projecto:	
Medidas de minimização	
Fase de Projecto	
<u>Linha Eléctrica</u>	
1. Caso a linha de interligação à rede não utilize somente os postes já existentes no local, como referido no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), a solução de ligação deverá ser apresentada à Autoridade de AIA para análise e emissão de parecer.	
Fase de Construção	
As medidas de minimização a seguir mencionadas deverão ser cumpridas e transpostas para o caderno de encargos do Projecto.	
1. Executar as seguintes medidas constantes na Lista de Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção, disponível no sítio de Internet da Agência Portuguesa do Ambiente: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 16, 19, 24, 25, 27, 32, 36,	



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

37, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 50, 51 e 52.

Planeamento dos trabalhos, estaleiro e áreas a intervir

2. Deverá ser respeitado o exposto na planta de condicionamentos.
3. Sempre que se venham a identificar elementos que justifiquem a sua salvaguarda, a planta de condicionamentos deverá ser actualizada.
4. Cumprimento do Caderno de Encargos "AHEFMA. Reforço de Potência do escalão de Alqueva. Empreitada geral de Construção. Processo de Concurso. Vol. – Caderno de Encargos. Tomo D – Condições Ambientais".
5. Devem ser encontradas soluções para a redução do volume de escombros a depositar em escombreira, nomeadamente para a requalificação da margem esquerda da albufeira (a articular com Gestalqueva), como proposto no EIA.
6. Concentrar no tempo os trabalhos de obra, especialmente os que causem maior perturbação.
7. A abertura do canal de restituição, que irá obrigar ao abaixamento temporário das cotas da albufeira de Pedrógão (1 mês), deverá ser efectuada no mais curto espaço de tempo possível e fora da época de rega (Outubro-Março); esta situação deverá ser devidamente programada e acordada com as entidades camarárias e com a EDIA.
8. Na construção dos túneis para as galerias de adução, e face à proximidade à albufeira do Alqueva, deverá proceder-se à execução de sondagens de prospecção da frente com 20 m de extensão, de forma sistemática, permitindo antever situações e estruturas com elevada produtividade hidrogeológica.
9. Todos os intervenientes na obra deverão estar cientes das possíveis consequências de uma atitude negligente em relação às medidas de minimização previstas no Plano de Acompanhamento Ambiental. Para tal, deverá ser garantido que:
 - são prestadas aos diversos trabalhadores e encarregados todas as informações e/ou instruções necessárias sobre os procedimentos ambientalmente adequados a ter em obra;
 - todas as informações e/ou instruções são plenamente entendidas;
 - são dados a conhecer os valores patrimoniais em presença e as medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção.
10. Informar sobre a construção e instalação do Projecto as entidades utilizadoras do espaço aéreo na zona envolvente do mesmo, nomeadamente a ANA, Aeroportos de Portugal, S.A., Estado Maior de Força Aérea, o SNBPC - Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, e entidades normalmente envolvidas na prevenção e combate a incêndios florestais, bem como as entidades com jurisdição na área de implantação do Projecto, com pelo menos trinta dias úteis de antecedência.
11. Deverão ser consideradas as limitações aeronáuticas associadas ao heliporto do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva.
12. Deverão ser dotadas de sinalização/balizagem todos os elementos que constituem a Central e a Subestação.
13. Colocar sinalização adequada à interdição de acesso ao local da obra.
14. Na zona do estaleiro, deverão ser colocadas placas de aviso das regras de segurança, bem como a calendarização das obras.
15. O estaleiro e áreas de depósito deverão localizar-se em local a definir conjuntamente com a Equipa de Acompanhamento Ambiental (EAA), privilegiando os locais de fácil acesso, zonas de vegetação degradada, e evitando zonas com restrições patrimoniais e de ocupação florestal.
16. O estaleiro deverá ser organizado nas seguintes áreas:
 - Áreas sociais (contentores de apoio às equipas técnicas presentes na obra);
 - Deposição de resíduos: deverão ser colocadas duas tipologias de contentores - contentores destinados a Resíduos Sólidos Urbanos e equiparados e contentor destinado a resíduos de obra;
 - Armazenamento de materiais poluentes (óleos, lubrificantes, combustíveis): esta zona deverá ser impermeabilizada, coberta e dimensionada para que, em caso de derrame acidental, não ocorra contaminação das áreas adjacentes;
 - Parqueamento de viaturas e equipamentos;
 - Deposição de materiais de construção.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

17. Deverá ser efectuada uma escolha criteriosa da localização do parque de máquinas, armazenamento de substâncias perigosas e manutenção de maquinaria, de modo a que se localizem o mais longe possível das albufeiras em presença.
18. Deverá ser instalada uma bacia de retenção no local de armazenamento de substâncias perigosas e equipar o estaleiro com uma pequena bacia de retenção móvel para pequenos trabalhos que decorram fora do local de armazenamento e que envolvam operações com substâncias perigosas.
19. A área do estaleiro não deverá ser impermeabilizada, com excepção dos locais de manuseamento e armazenamento de substâncias poluentes.
20. Equipar o estaleiro com materiais absorventes específicos para derrames em meio hídrico.
21. O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias, as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.
22. Não deverão ser efectuadas operações de manutenção e lavagem de máquinas e viaturas no local da obra. Caso seja imprescindível, deverão ser criadas condições que assegurem a não contaminação dos solos.
23. Caso venham a ser utilizados geradores no decorrer da obra, para abastecimento de energia eléctrica do estaleiro ou para outros fins, estes deverão estar devidamente acondicionados de forma a evitar contaminações do solo.
24. Em condições climáticas adversas, nomeadamente dias secos e ventosos, deverão ser utilizados sistemas de aspersão nas áreas de circulação.
25. A fase de construção deverá restringir-se às áreas estritamente necessárias, devendo proceder-se à balizagem prévia de todas as áreas a intervencionar.
26. O tráfego de viaturas pesadas deverá ser efectuado em trajectos que evitem ao máximo o incómodo para as populações. Caso seja inevitável o atravessamento de localidades, o trajecto deverá ser o mais curto possível e ser efectuado a velocidade reduzida. Este trajecto deverá, igualmente, interferir o mínimo possível com caminhos e serventias actualmente utilizadas.
27. Os serviços interrompidos, resultantes de afectações planeadas ou acidentais, deverão ser restabelecidos o mais brevemente possível.
28. Reparar o pavimento danificado nas estradas utilizadas nos percursos de acesso à obra pela circulação de veículos pesados durante a construção.

Desmatação e Movimentação de Terras

29. As áreas adjacentes às áreas a intervencionar pelo projecto, ainda que possam ser utilizadas como zonas de apoios, não devem ser desmatadas ou decapadas.
30. Deverão ser salvaguardadas todas as espécies arbóreas e arbustivas que não perturbem a execução da obra.
31. Deverão ser implementadas medidas de protecção e/ou sinalização das árvores e arbustos, fora das áreas a intervencionar, e que, pela proximidade a estas, possam ser acidentalmente afectadas.
32. De modo a garantir a estabilidade dos taludes e a segurança dos trabalhadores, deverá ser utilizado betão projectado com fibras de aço como meio de suporte e contenção dos taludes de escavação.
33. Durante as acções de escavação, a camada superficial de solo (terra vegetal) deverá ser cuidadosamente removida e depositada em pargas.
34. As pargas de terra vegetal proveniente da decapagem superficial do solo não deverão ultrapassar os 2 metros de altura e deverão localizar-se na vizinhança dos locais de onde foi removida a terra vegetal, em zonas planas e bem drenadas, para posterior utilização nas acções de recuperação.
35. Os depósitos temporários de terras para utilização em obra deverão localizar-se o mais longe possível das albufeiras e deverão ser devidamente acondicionados.
36. A utilização de explosivos deverá ser particularmente cuidado, de modo a cumprir a lei e a não danificar o maciço para além da zona de escavação pretendida.
37. Deve adequar-se criteriosamente o plano de fogo às características geomecânicas evidenciadas pelo maciço. No sentido de reduzir os volumes resultantes de sobreescavação, durante o processo de materialização das superfícies finais dos taludes, devem adoptar-se técnicas de pré-corte.

Gestão de materiais, resíduos e efluentes

38. Implementar um plano de gestão de resíduos que permita um adequado armazenamento e encaminhamento dos



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

resíduos resultantes da obra.

39. Deverá ser designado, por parte do Empreiteiro, o Gestor de Resíduos. Este será o responsável pela gestão dos resíduos segregados na obra, quer ao nível da recolha e acondicionamento temporário no estaleiro, quer ao nível do transporte e destino final, recorrendo para o efeito a operadores licenciados.
40. O Gestor de Resíduos deverá arquivar e manter actualizada toda a documentação referente às operações de gestão de resíduos. Deverá assegurar a entrega de cópia de toda esta documentação à Equipa de Acompanhamento Ambiental (EAA) para que a mesma seja arquivada no Dossier de Ambiente da empreitada.
41. É proibido efectuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água, ou em qualquer local que não tenha sido previamente autorizado.
42. Deverá proceder-se, diariamente, à recolha dos resíduos segregados nas frentes de obra e ao seu armazenamento temporário no estaleiro, devidamente acondicionados e em locais especificamente preparados para o efeito.
43. As terras sobranes das escavações não utilizadas em obra deverão ser encaminhadas para os destinos finais seleccionados, à medida que forem sendo produzidas, para não haver acumulação de terras no estaleiro;
44. Os resíduos resultantes das diversas obras de construção (embalagens de cartão, plásticas e metálicas, armações, cofragens, entre outros) deverão ser armazenados temporariamente num contentor na zona de estaleiro, para posterior transporte para local autorizado.
45. Proteger os depósitos de materiais finos da acção dos ventos e das chuvas.
46. Caso, acidentalmente, ocorra algum derrame fora das zonas destinadas ao armazenamento de substâncias poluentes, deverá ser imediatamente aplicada uma camada de material absorvente e o empreiteiro providenciar a remoção dos solos afectados para locais adequados a indicar pela entidade responsável pela fiscalização ambiental, onde não causem danos ambientais adicionais.
47. Deverão ser instaladas infra-estruturas de recolha e tratamento de águas provenientes de lavagem de inertes para fabrico de betões, lavagem das caleiras das auto-betoneiras e/ou local da máquina de argamassas.
48. É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto.

Acessos e Transporte de Materiais

49. Deverá ser reduzido ao mínimo a utilização de máquinas de grande porte.
50. As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a vegetação existente no local.
51. O tráfego de viaturas pesadas deverá ser efectuado em trajectos que evitem ao máximo o incómodo para as populações. Caso seja inevitável o atravessamento de localidades, o trajecto deverá ser o mais curto possível e ser efectuado a velocidade reduzida.
52. Todos os veículos afectos à obra deverão estar identificados em local visível.
53. Efectuar o transporte de terras e outros materiais susceptíveis de sofrer arrastamento pelo vento em camiões de caixa fechada ou, em alternativa, de caixa aberta, mas devidamente cobertos.
54. Sinalizar de forma adequada os locais de entrada e saída de viaturas, prevenindo a ocorrência de acidentes.
55. Assegurar a rega periódica e controlada, nomeadamente em dias secos e ventosos, da zona afectada à obra onde poderá ocorrer a produção, acumulação e a ressuspensão de poeiras.

Escombreiras

56. A área proposta para a construção da escombreira deverá ser modelada, de forma a manter a escorrência natural da linha de água aterrada;
57. Implementar um sistema de drenagem adequado nas escombreiras, de forma a drenar as águas superficiais.

Medidas específicas para a arqueologia

58. Deve ser garantida a salvaguarda pelo registo arqueológico da totalidade dos vestígios e contextos a afectar directamente pela obra e no caso de elementos arquitectónicos e etnográficos, através de registo gráfico, fotográfico e memória descritiva; no caso de sítios arqueológicos, através da sua escavação integral.
59. Na fase prévia ao início da obra, deverá ser efectuada nova prospecção arqueológica sistemática das áreas a afectar pela obra que, durante os trabalhos arqueológicos já realizados, foram identificadas como tendo



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

visibilidade nula ou reduzida.

60. Efectuar prospecção arqueológica sistemática na fase prévia ao início da obra, dos caminhos e acessos existentes a utilizar, a melhorar ou a construir, numa faixa de 25 m centrados sobre o eixo da via.
61. Deverá ficar prevista a realização de prospecção arqueológica sistemática do corredor da ligação eléctrica, numa faixa de 100 m centrados sobre o eixo da linha, caso não se verifique que a ligação à rede não seja efectuada nos postes já existentes.
62. As prospecções acima referidas deverão ser efectuadas antes da desmatção.
63. Na fase anterior à obra, deverá ser efectuada a sinalização, quando autorizado, das ocorrências situadas até cerca de 150 m da obra, condicionando a circulação de modo a evitar a sua afectação.
64. Sinalizar e vedar, quando autorizado, as ocorrências que se situem até 100 m da área de intervenção do projecto, condicionando a circulação de modo a evitar a sua afectação.
65. As ocorrências situadas a menos de 50 m da área de intervenção deverão ser vedadas com painéis, condicionando a circulação de modo a evitar a sua afectação.
66. Efectuar o registo topográfico, gráfico e fotográfico e elaborada memória descritiva da ocorrência n.º 17.
67. Relativamente às ocorrências n.º 1, 15 e 16, proceder à recolha georreferenciada de superfície dos elementos líticos identificados durante a prospecção sistemática.

Fase de Exploração

1. Os requisitos ambientais e de segurança incorporados no projecto deverão ter seguimento durante a fase de exploração do projecto, no sentido de minimizar os riscos de eventuais derrames.
2. Deverão ser adoptadas regras de exploração das albufeiras que garantam a satisfação das necessidades de água para abastecimento municipal e rega.
3. Encaminhamento adequado dos diversos tipos de resíduos resultantes das operações de manutenção e reparação de equipamentos.

Fase de Desactivação

1. Tendo em conta o horizonte de tempo de vida útil do projecto e a dificuldade de prever as condições ambientais locais e instrumentos de gestão territorial e legais então em vigor, deve o proponente, no último ano de exploração, apresentar a solução futura de ocupação da área de implantação do aproveitamento hidroeléctrico e projectos complementares.
2. Deve ser apresentado um plano de desactivação pormenorizado, contemplando:
 - solução final de requalificação da área de implantação do aproveitamento e projectos complementares, a qual deve ser compatível com o direito de propriedade, os instrumentos de gestão territorial e com o quadro legal então em vigor;
 - acções de desmantelamento e obra a ter lugar;
 - destino a dar a todos os elementos retirados;
 - definição das soluções de acessos ou outros elementos a permanecer no terreno;
 - plano de recuperação final de todas as áreas afectadas.

De forma geral, todas as acções devem obedecer às directrizes e condições identificadas no momento da aprovação do projecto, sendo complementadas com o conhecimento e imperativos legais que forem aplicáveis no momento da sua elaboração.

Plano de Recuperação Paisagística

Implementar um Plano de Recuperação Paisagista que deverá contemplar todos os locais intervencionados, nomeadamente as zonas sujeitas à instalação do estaleiro, depósito de materiais sobranes, acessos à frente de obra, zonas de talvegue, zonas de aterro e escavações. Este Plano deve considerar os seguintes aspectos:

- Iniciar a recuperação logo que terminem os trabalhos de construção civil.
- Após conclusão dos trabalhos de construção, todos os locais do estaleiro e zonas de trabalho deverão ser meticulosamente limpos e removidos todos os materiais não necessários ao funcionamento do projecto.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- Descompactar o solo nas áreas afectadas pela obra.
- As plantações e sementeiras a realizar nas áreas intervencionadas, deverão utilizar exclusivamente espécies autóctones, com recurso a recolha de sementes locais.
- A modelação das escombreyras de forma a apresentarem, dentro do possível, um perfil topográfico semelhante ao original.
- Para as áreas de apoio à obra, a situação deverá ser reposta e as espécies vegetais deverão ser plantadas em dobro das existentes anteriormente.
- Depois de encerradas as escombreyras, deverão ser plantadas novas azinheiras e replantadas as oliveiras para reposição da situação anterior.
- Deverão ser previstos os transplantes (em época adequada) dos exemplares arbóreos considerados da flora e vegetação autóctone e ou de interesse produtivo.
- Apenas deverá recorrer-se a sementeira nos casos em que a recuperação com a terra vegetal local se torne ineficaz. Nestes casos, deverá ser apresentada uma solução à Autoridade de AIA que será analisada e aprovada pela CA.
- Após a concretização da obra e num prazo mínimo de 2 anos, realizar o acompanhamento da evolução do revestimento natural das superfícies intervencionadas. Durante esta fase, caso seja necessário, deverão ser tomadas medidas correctivas de possíveis zonas com erosão, principalmente em taludes ou em zonas em que o sistema de drenagem superficial se encontra danificado ou mal implantado. Estas medidas deverão ser sempre aprovadas pela Autoridade de AIA.
- Harmonização da arquitectura da Central com a envolvente, aspecto já preconizado no Projecto, através da utilização do xisto verde no fabrico de betão projectado para as estruturas de contenção.
- Deverão ser apresentados relatórios do acompanhamento da recuperação da vegetação, após o final da obra e anualmente durante a exploração.

Este plano deve ser apresentado à Autoridade de AIA antes do início da recuperação para análise e emissão de parecer.

Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO)

Este plano deverá ser obrigatoriamente incluído no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação da obra, para efeitos da sua aplicação na fase de construção, e ter em consideração as seguintes directrizes:

- Garantir uma fiscalização eficiente no sentido de serem cumpridas com rigor as especificações do Projecto e as medidas de minimização.
- Integrar no PAAO todas as medidas de minimização relativas à fase de construção acima previstas.
- A fiscalização ambiental deverá detectar e corrigir, em tempo útil, eventuais situações não previstas na obra, e comunicar à Autoridade de AIA.
- Elaborar um cronograma dos trabalhos a realizar na fase de construção do projecto.
- Elaborar uma Planta de Condicionamento à escala de, pelo menos, 1:5 000, com todos os elementos do projecto e as áreas a proteger e salvaguardar identificadas no decorrer do processo de AIA. Incluir ainda as ocorrências patrimoniais de forma a evitar, em locais a menos de 50 m das mesmas, a instalação de estaleiros, acessos à obra e áreas de empréstimo/dépósito de inertes, e a mesma deverá ser facultada a cada empreiteiro.
- A planta de condicionamento deverá ser facultada a cada empreiteiro.
- Caso sejam previstas alterações ao projecto ou às actividades de construção, deverá ser comunicado antecipadamente à Autoridade de AIA, para análise e emissão de parecer.
- Efectuar o acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura de caminhos e desmatção. O acompanhamento deverá ser continuado e efectivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes. Atendendo à eventualidade da presença de vestígios arqueológicos de pré-história a equipa responsável pelo acompanhamento arqueológico deverá ter habilitações atestadas nessa matéria.
- Os resultados obtidos no Acompanhamento Arqueológico poderão determinar a adopção de medidas de



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

minimização específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Os achados móveis efectuados no decurso desta medida deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural.

- As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação actual ou salvaguardadas pelo registo.
- A periodicidade dos relatórios de acompanhamento de obra deverá ter em consideração a calendarização do acompanhamento e ser proposta à Autoridade de AIA aquando do aviso do início das obras.

Validade da DIA:

29 de Julho de 2010

Entidade de verificação da DIA:

Autoridade de AIA

Assinatura:

O Secretário de Estado do Ambiente

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa

(No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República de 25/07/2005)

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da Consulta Pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO

Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:	O procedimento de avaliação contemplou o seguinte: 1. Instrução do processo de Avaliação de Impacte Ambiental, e nomeação da Comissão de Avaliação. 2. Análise técnica do EIA e documentação adicional, consulta do Projecto de Execução do "Aproveitamento Hidroeléctrico do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva – Reforço de Potência do Escalão Alqueva". - No decurso da análise da conformidade do EIA, a CA considerou necessário a solicitação de elementos adicionais, ao abrigo do n.º 5, do Artigo 13º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro. - O proponente entregou elementos adicionais, tendo sido considerado que a informação contida no Aditamento dava resposta às questões levantadas pela CA, pelo que foi declarada a conformidade do EIA, a 18 de Março de 2008. 3. Solicitação de pareceres específicos às seguintes entidades externas: Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação (INETI), Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG), Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), Direcção Geral dos Recursos Florestais (DGRF), Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN), Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo. (DRAP-Alentejo). Os pareceres recebidos encontram-se em anexo e foram analisados e integrados no presente parecer. 4. Consulta Pública, que decorreu por um período de 25 dias úteis, de 8 de Abril a 14 de Maio de 2008. 5. Visita de reconhecimento ao local de implantação do projecto, no dia 13 de Maio, onde estiveram presentes os representantes da CA (APA, IGESPAR e CCDR-Alentejo), do proponente, e da equipa que elaborou o EIA. 6. Foram recebidos os pareceres das seguintes entidades externas: INETI, DGEG, DGRF, DRAP Alentejo, ANACOM, DGADR, REN. ANA. Nenhuma entidade se opõe à implantação do projecto, sendo a DGRF e a REN apresentam sugestões / medidas e aspectos que devem ser tidos em consideração, que foram analisados pela CA e propostos, quando considerados adequados, no parecer da CA e na presente DIA. 7. Análise técnica do EIA e elaboração de pareceres sectoriais. 8. Elaboração do parecer final. 9. Elaboração da proposta de DIA e envio para a tutela (registo de entrada n.º 4080, de 15.07.2008).
Resumo do resultado da consulta pública:	Durante o período de consulta pública, foram recebidos três pareceres provenientes do IGP – Instituto Geográfico Português, do EMFA – Estado-maior da Força Aérea e da ANA, Aeroportos de Portugal. Apenas a ANA refere a alguns aspectos que deverão ser tomados em consideração aquando do planeamento do projecto. As restantes entidades não colocam nenhuma objecção à concretização do projecto.
Razões de facto e de direito que justificam a decisão:	A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA) e na respectiva proposta da autoridade de AIA, destacando-se de seguida os principais aspectos. O Projecto "Aproveitamento Hidroeléctrico do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva – Reforço de Potência do Escalão Alqueva", situado na margem direita do rio Guadiana, localiza-se na região do Alentejo, distrito de Évora, concelho de Portel e



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

freguesia de Alqueva. A zona de intervenção será na área envolvente da barragem existente, junto à albufeira de Pedrógão, imediatamente a jusante da barragem de Alqueva, aproveitando uma plataforma existente.

O projecto em avaliação (previsto desde o início da construção da barragem), visa reforçar a produção de energia hidroeléctrica já instalada na barragem do Alqueva, através da construção de uma Central hidroeléctrica (Alqueva II) de superfície, na margem direita do rio Guadiana.

A solução adoptada para as obras do reforço de potência compreende: a Central construída a céu aberto, o circuito hidráulico em túnel (tomada de água, galerias de adução e galerias de acesso), a restituição e a subestação.

Com o reforço de potência, pretende-se duplicar a potência instalada reversível, por forma a tirar maior partido das condições resultantes da conjugação da albufeira de Alqueva e do contra-embalse de Pedrógão com capacidade para permitir ciclos semanais de turbinamento e bombagem.

Assim, a potência instalada passará a ser de 520 MW (Central I + reforço) e prevê-se que venha a produzir, anualmente, cerca de 197 GWh, o que corresponde a um aumento de cerca de 19%, relativamente ao actualmente produzido.

Sendo o objectivo do projecto a produção de energia eléctrica através de um recurso renovável, salienta-se, como impactes positivos, o contributo do projecto para o cumprimento do compromisso assumido por Portugal, que em 2010, 39% da produção de electricidade deverá ter origem em fontes de energia renováveis, enquadrando-se nos objectivos da Política Energética Nacional.

No que concerne aos impactes negativos, os mais relevantes resultam do desenvolvimento do projecto na fase de construção, do que na fase de exploração. Os impactes negativos mais significativos decorrem do elevado volume de escombro produzido e da criação das áreas de escombreiras, principalmente pela afectação de áreas de montado. No entanto, estes impactes poderão ser minorados com a implementação das medidas de minimização constantes da presente DIA.

Face ao exposto, ponderando os impactes negativos e positivos induzidos pela concretização do projecto, resulta que o projecto "Aproveitamento Hidroeléctrico do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva – Reforço de Potência do Escalão Alqueva" não induzirá impactes negativos significativos sobre os valores naturais e patrimoniais, pelo que poderá ser aprovado, desde que cumpridas as medidas constantes da presente DIA.

Fornecimento de Equipamentos do Reforço de Potência do Escalão de Alqueva

Relatório Mensal de Acompanhamento Ambiental nº 05 – Outubro
2009



Outubro.2009

Fornecimento de Equipamentos do Reforço de Potência do Escalão de Alqueva

Relatório Mensal de Acompanhamento Ambiental nº 05 – Outubro
2009

ELAB. EA

APRO.:

31 Outubro 09

ED.: A

REV.: 01

Índice

Resumo Executivo	2
Capítulo 1 – Introdução.....	3
1.1. Identificação do Projecto.....	3
1.2. Identificação das actividades realizadas.....	3
Capítulo 2 – Descrição e Análise das Medidas Ambientais Aplicadas em Obra.....	4
Capítulo 3 – Trabalhos Realizados.....	5
3.1. Não Conformidades e Acções Correctivas / Preventivas	5
3.2. Processos de Licenciamento ou Autorização.....	5
3.3. Monitorização da Gestão de Resíduos.....	5
3.4. Lista de Documentos Elaborados	5
3.5. Visitas e Reuniões Efectuadas	5
3.6. Contactos com Entidades Oficiais, Associações, Particulares ou outras Partes Interessadas	6
3.7. Acções de Formação / Sensibilização Ambiental	6
3.8. Auditorias Internas	6
3.9. Incidentes e Acidentes Ambientais	6
Capítulo 4 – Actividades Previstas Realizar no Mês Seguinte	7
4.1. Actividades Previstas Realizar	7
4.2. Medidas de Minimização	7
4.3. Acções de Sensibilização / Formação Ambiental	7
4.4. Campanhas de Monitorização.....	7

Anexos

Anexo 1	Registo Fotográfico
Anexo 2	Ficha de Verificação e Registo de Resíduos
Anexo 3	Fichas de Verificação e Registo do PMA
Anexo 4	Registo e Monitorização de Resíduos

Resumo Executivo

O presente relatório reporta-se à empreitada de Fornecimento de Equipamentos para o Reforço de Potência do Escalão de Alqueva, realizada durante o mês de Outubro de 2009.

O Acompanhamento Ambiental efectuado no referido período, teve como objectivo garantir a implementação de um conjunto de medidas de minimização adequadas, definidas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), no Caderno de Encargos, Plano de Gestão Ambiental e demais legislação em vigor.



No dia 01 de Outubro de 2009, o Consórcio encaminhou 90 kg de plástico industrial e 90 kg de embalagens de cartão e papel, para o Ecocentro de Pias, tendo emitido as respectivas Guias de Acompanhamento Modelo A.

O Plano de Gestão Ambiental do Fornecimento (PGAF) continua a ser cumprido, não se tendo detectado qualquer ocorrência ou acidente. No entanto o Consórcio continua a aguardar a aprovação dos anexos do PGAF.

No que respeita à implementação das medidas ambientais, neste período o Consórcio procedeu à realização das seguintes medidas:

- Rotulagem e identificação das Fichas de Segurança dos produtos químicos existentes;
- Encaminhamento dos RSU's e resíduos industriais (papel, cartão e plástico);
- Impermeabilização da entrada do contentor de Substâncias e resíduos perigosos;
- Aquisição de novos contentores para a deposição de RSU's;
- Protecção das zonas de trabalho de soldadura para evitar o risco de incêndio.

De realçar que no presente mês não foi registado qualquer acidente ambiental.

No dia 29 de Outubro de 2009 realizou-se a reunião nº 02 da Comissão de Acompanhamento Ambiental, onde se debateu todos os assuntos pendentes de ambiente e se procedeu à Visita Técnica ao estaleiro de obra.

Relatório

Capítulo 1 – Introdução

1.1. Identificação do Projecto

O presente projecto designa-se por "Reforço de Potência do Escalão de Alqueva – Fornecimento dos Equipamentos" e tem como principal objectivo o reforço da produção de energia hidroeléctrica, já instalada na Barragem de Alqueva.

Este projecto irá garantir o reforço do abastecimento de energia eléctrica com vista a criar as condições técnicas para o aumento sustentado das capacidades de troca de energia com Espanha, contribuindo ainda para uma maior rentabilização das estruturas e recursos actualmente existentes no aproveitamento hidroeléctrico de Alqueva, traduzindo-se, consequentemente, num acréscimo da eficiência do sistema eléctrico nacional.

1.2. Identificação das actividades realizadas

Neste período foram realizadas, por parte do Consórcio, as seguintes actividades:

- Formação e Montagem das BGA's: preparação de subconjuntos no estaleiro.

Capítulo 2 – Descrição e Análise das Medidas Ambientais Aplicadas em Obra

As medidas ambientais aplicáveis em Obra, nesta fase, continuam a referir-se essencialmente à montagem dos BGA's.

No local para o armazenamento de produtos químicos e resíduos contaminados (solos e embalagens), a entrada do contentor foi impermeabilizada.

Os resíduos industriais de plástico e de embalagens de cartão e papel, foram encaminhados para um operador licenciado para a valorização dos mesmos.

O Consórcio adquiriu contentores para a deposição de RSU's, estando agora em obra a quantidade certa para o armazenamento dos mesmos.

Na zona de trabalhos de soldadura, foram definidos protecções e implementado um ponto de água, para evitar qualquer risco de ocorrência de incêndios.

A implementação das medidas ambientais definidas no PMA encontra-se registada, nas Fichas de Registo de Verificação do PMA, anexas ao presente Relatório e arquivadas no Dossier de Ambiente presente no estaleiro, disponíveis para consulta.

Capítulo 3 – Trabalhos Realizados

3.1. Não Conformidades e Acções Correctivas / Preventivas

Durante o mês a que se refere este Relatório, o Consórcio não registou não conformidades resultantes de auditorias internas e externas ou de visitas técnicas.

3.2. Processos de Licenciamento ou Autorização

Conforme referido no PGAF, não é expectável que os limites de ruído dos equipamentos sejam excedidos ou que se realizem actividades fora do período diurno.

Deste modo entende-se que não é necessário efectuar o pedido de uma licença especial de ruído à Câmara Municipal de Portel.

3.3. Monitorização da Gestão de Resíduos

Neste período foram encaminhados 90 kg de plástico industrial e 90 kg de embalagens de cartão e papel, para o ecocentro de Pias, tendo sido emitido as respectivas Guias de Acompanhamento Modelo A.

A monitorização foi efectuada através da Ficha de Monitorização de Resíduos (anexo 4).

Todos os resíduos encontram-se acondicionados nos respectivos locais de armazenamento em estaleiro.

3.4. Lista de Documentos Elaborados

Durante o mês de Outubro, o Consórcio procedeu à elaboração das Fichas de Verificação diárias que se encontram arquivadas no estaleiro, no Dossier de Ambiente e da listagem de substâncias Químicas presentes em obra.

3.5. Visitas e Reuniões Efectuadas

No dia 29 de Outubro de 2009, realizou-se a Reunião nº 02 da Comissão de Acompanhamento Ambiental onde se debateu todos os assuntos pendentes relacionados com ambiente. Da mesma maneira, foi realizada uma visita técnica ao estaleiro de obra do Consórcio.

3.6. Contactos com Entidades Oficiais, Associações, Particulares ou outras Partes Interessadas

Durante o mês a que se refere este Relatório, o Consórcio não foi contactado nem contactou quaisquer Entidades oficiais, associações, particulares ou outras partes interessadas.

3.7. Acções de Formação / Sensibilização Ambiental

Durante o mês de Outubro não foi realizada qualquer acção de formação / sensibilização ambiental.

3.8. Auditorias Internas

Não se realizaram auditorias ambientais internas durante o mês de Outubro.

3.9. Incidentes e Acidentes Ambientais

Durante o presente mês de Outubro não ocorreu qualquer incidente ou acidente ambiental.

Capítulo 4 – Actividades Previstas Realizar no Mês Seguinte

4.1. Actividades Previstas Realizar

Para o mês de Novembro o Consórcio prevê a realização das seguintes actividades:

- Montagem de BGA's (Blindagem de Galerias de Adução).

4.2. Medidas de Minimização

Durante o próximo mês dar-se-à continuidade à montagem de BGA's (Blindagem de Galerias de adução)

No Quadro seguinte apresentam-se os números das medidas ambientais (PMA) que se prevê que sejam implementadas no próximo mês de Novembro:

Actividade	Medidas Ambientais (n.º)
Montagem dos BGA's	4,5,6,7,12,19,20,21,23,27,28,37,40,44,46,47,50,56,59,60,61,65,66,67 e 68.

4.3. Acções de Sensibilização / Formação Ambiental

Para o próximo mês não está prevista qualquer acção de sensibilização / formação ambiental.

4.4. Campanhas de Monitorização

Para o mês de Novembro serão realizadas as campanhas de monitorização previstas no PGAF se for considerado pertinente e se as actividades realizadas assim o justificarem.

Lisboa, Outubro de 2009

O Responsável Ambiental pelo Fornecimento

Estêvão Anacleto

Estêvão Anacleto, Eng.º

Anexo 1

REGISTO FOTOGRÁFICO

Obra: Reforço de Potência do Escalão de Alqueva

FICHA VERIF. N.º: 05

LOCAIS DE INSPECÇÃO: ESTALEIRO DE OBRA

DATA: 31/10/2009

REGISTO FOTOGRÁFICO



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

LEGENDA: FOTO 1 – MONTAGEM DE VIROLAS; FOTO 2 – KIT DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL; FOTO 3 – ESTALEIRO DE OBRA; FOTO 4 – ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE FERRO; FOTO 5 – MONTAGEM DE BGA'S; FOTO 6 – PARQUE DE RESÍDUOS

Anexo 2

FICHA DE REGISTO E GESTÃO DE RESÍDUOS

Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 2009.10.31
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Código:

[illegible]

Anexo 3

FICHA DE VERIFICAÇÃO E REGISTO DO PMA

Ficha de Verificação e Registo do PMA

Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 01 a 09 de Outubro de 2009
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 34
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
12	Para os equipamentos que têm de permanecer obrigatoriamente nas frentes de trabalho, deverão ser tomadas as medidas necessárias para que as operações de manutenção decorram em condições que não possam vir a representar uma fonte de risco de poluição do solo ou da água. Devem estar sempre presentes nas frentes de obra materiais eficazes e em quantidades adequadas para a contenção e limpeza de eventuais derrames de óleos ou combustível (mantas absorventes, tinas de contenção, depósitos para colocação de solos contaminados, ou outros).			X	Existem kits ambientais, conforme previsto no PGAF, para o estaleiro e frentes de trabalho.
13	Equipar o estaleiro com materiais específicos para derrames no meio hídrico.			X	O Consórcio possui material absorvente hidrófobo no estaleiro.
15	O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.	X			Os contentores de apoio possuem instalações sanitárias e estão instaladas duas fossas sépticas
18	Todos os trabalhadores em serviço na obra devem depositar selectivamente os resíduos que produzem nas suas actividades nos recipientes e locais identificados para o efeito, de acordo com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR). Estas obrigações estendem-se a todos os trabalhadores das empresas subcontratadas pelo Empreiteiro.	X			No estaleiro existem locais, provisórios, para a deposição selectiva dos resíduos.
19	Verificar que a deposição de resíduos se está a processar de forma correcta, corrigindo eventuais desvios e actuando junto dos trabalhadores para que estes cumpram as regras de deposição dos resíduos.	X			
20	É proibido efectuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água, ou qualquer outro local que não tenha sido previamente autorizado.	X			
22	Elaborar lista de operadores seleccionadas para as operações de gestão dos vários tipos de resíduos, assim como as respectivas autorizações/licenças que permitem a esses operadores desenvolver a sua actividade. Só após a aprovação pelo dono de obra, os operadores seleccionados podem entrar em obra para proceder à recolha de resíduos. No que respeita aos operadores seleccionados para a recolha de óleos usados deve também ser apresentado o n.º de registo atribuído pela APA/Instituto dos Resíduos.	X			As licenças dos operadores de resíduos encontram-se em anexo no PGAF.
40	São interditas as descargas directas de efluente (doméstico ou industrial) sem tratamento prévio para o solo ou água.	X			O encaminhamento de efluentes será efectuado por operadores licenciados.
43	É interdita a queima a céu aberto de qualquer tipo de materiais ou resíduos, como por exemplo madeiras, ou óleos usados.	X			
45	Deverão ser acordadas com o Dono da Obra as rotas preferenciais para os veículos na entrega de equipamentos, de modo a prevenir situações de emergência ambiental.			X	A definição das rotas será efectuada juntamente com a Coordenação de Segurança do Dono de Obra.

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 01 a 09 de Outubro de 2009
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 34
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
47	As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a vegetação existente.	X			
52	Apresentar lista de todos os equipamentos que utilizam substâncias regulamentadas, bem como a quantidade de substância contida em cada um dos equipamentos constantes da lista.	X			A Lista de Equipamentos com Substâncias Regulamentadas encontra-se em anexo no PGAF.
56	Deverá garantir-se que os veículos e maquinaria em utilização na obra tenham sido sujeitos às inspecções técnicas periódicas e sido aprovados, como forma de comprovar a manutenção das boas condições de funcionamento e níveis de emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído inferiores aos máximos definidos na legislação aplicável.	X			A manutenção dos equipamentos e máquinas está prevista no PMER, anexo ao PGAF.
57	Nos casos em que haja necessidade imperiosa de realizar actividades fora do período diurno (7:00-20:00 horas), deverá o Adjudicatário: • Solicitar o licenciamento, junto das entidades competentes, para a realização de actividades ruidosas de carácter temporário, de acordo com o preceituado na legislação aplicável; • Cumprir as medidas definidas na referida licença.			X	Não está prevista a realização de actividades fora do período diurno.
64	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.			X	O mecanismo de atendimento ao público será definido entre o Consórcio e o Dono de Obra.
85	Manter actualizada a Calendarização dos trabalhos integrando a componente ambiental (calendarização de colocação de equipamentos e dispositivos e/ou realização de acções de preparação diversas).	X			A calendarização dos trabalhos está integrada no PGAF.

C (Conforme), NC (Não Conforme), NA (Não aplicável)

Ficha de Verificação e Registo do PMA

Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 12 a 16 de Outubro de 2009
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 35
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
12	Para os equipamentos que têm de permanecer obrigatoriamente nas frentes de trabalho, deverão ser tomadas as medidas necessárias para que as operações de manutenção decorram em condições que não possam vir a representar uma fonte de risco de poluição do solo ou da água. Devem estar sempre presentes nas frentes de obra materiais eficazes e em quantidades adequadas para a contenção e limpeza de eventuais derrames de óleos ou combustível (mantas absorventes, tinas de contenção, depósitos para colocação de solos contaminados, ou outros).			X	Existem kits ambientais, conforme previsto no PGAF, para o estaleiro e frentes de trabalho.
13	Equipar o estaleiro com materiais específicos para derrames no meio hídrico.			X	O Consórcio possui material absorvente hidrófobo no estaleiro.
15	O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.	X			Os contentores de apoio possuem instalações sanitárias e estão instaladas duas fossas sépticas
18	Todos os trabalhadores em serviço na obra devem depositar selectivamente os resíduos que produzem nas suas actividades nos recipientes e locais identificados para o efeito, de acordo com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR). Estas obrigações estendem-se a todos os trabalhadores das empresas subcontratadas pelo Empreiteiro.	X			No estaleiro existem locais, provisórios, para a deposição selectiva dos resíduos.
19	Verificar que a deposição de resíduos se está a processar de forma correcta, corrigindo eventuais desvios e actuando junto dos trabalhadores para que estes cumpram as regras de deposição dos resíduos.	X			
20	É proibido efectuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água, ou qualquer outro local que não tenha sido previamente autorizado.	X			
22	Elaborar lista de operadores seleccionadas para as operações de gestão dos vários tipos de resíduos, assim como as respectivas autorizações/licenças que permitem a esses operadores desenvolver a sua actividade. Só após a aprovação pelo dono de obra, os operadores seleccionados podem entrar em obra para proceder à recolha de resíduos. No que respeita aos operadores seleccionados para a recolha de óleos usados deve também ser apresentado o n.º de registo atribuído pela APA/Instituto dos Resíduos.	X			As licenças dos operadores de resíduos encontram-se em anexo no PGAF.
40	São interditas as descargas directas de efluente (doméstico ou industrial) sem tratamento prévio para o solo ou água.	X			O encaminhamento de efluentes será efectuado por operadores licenciados.
43	É interdita a queima a céu aberto de qualquer tipo de materiais ou resíduos, como por exemplo madeiras, ou óleos usados.	X			
45	Deverão ser acordadas com o Dono da Obra as rotas preferenciais para os veículos na entrega de equipamentos, de modo a prevenir situações de emergência ambiental.			X	A definição das rotas será efectuada juntamente com a Coordenação de Segurança do Dono de Obra.

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 12 a 16 de Outubro de 2009
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 35
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
47	As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a vegetação existente.	X			
52	Apresentar lista de todos os equipamentos que utilizam substâncias regulamentadas, bem como a quantidade de substância contida em cada um dos equipamentos constantes da lista.	X			A Lista de Equipamentos com Substâncias Regulamentadas encontra-se em anexo no PGAF.
56	Deverá garantir-se que os veículos e maquinaria em utilização na obra tenham sido sujeitos às inspecções técnicas periódicas e sido aprovados, como forma de comprovar a manutenção das boas condições de funcionamento e níveis de emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído inferiores aos máximos definidos na legislação aplicável.	X			A manutenção dos equipamentos e máquinas está prevista no PMER, anexo ao PGAF.
57	Nos casos em que haja necessidade imperiosa de realizar actividades fora do período diurno (7:00-20:00 horas), deverá o Adjudicatário: • Solicitar o licenciamento, junto das entidades competentes, para a realização de actividades ruidosas de carácter temporário, de acordo com o preceituado na legislação aplicável; • Cumprir as medidas definidas na referida licença.			X	Não está prevista a realização de actividades fora do período diurno.
64	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.			X	O mecanismo de atendimento ao público será definido entre o Consórcio e o Dono de Obra.
85	Manter actualizada a Calendarização dos trabalhos integrando a componente ambiental (calendarização de colocação de equipamentos e dispositivos e/ou realização de acções de preparação diversas).	X			A calendarização dos trabalhos está integrada no PGAF.

C (Conforme), NC (Não Conforme), NA (Não aplicável)

Ficha de Verificação e Registo do PMA

Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 19 a 23 de Outubro de 2009
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 36
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
12	Para os equipamentos que têm de permanecer obrigatoriamente nas frentes de trabalho, deverão ser tomadas as medidas necessárias para que as operações de manutenção decorram em condições que não possam vir a representar uma fonte de risco de poluição do solo ou da água. Devem estar sempre presentes nas frentes de obra materiais eficazes e em quantidades adequadas para a contenção e limpeza de eventuais derrames de óleos ou combustível (mantas absorventes, tinas de contenção, depósitos para colocação de solos contaminados, ou outros).			X	Existem kits ambientais, conforme previsto no PGAF, para o estaleiro e frentes de trabalho.
13	Equipar o estaleiro com materiais específicos para derrames no meio hídrico.			X	O Consórcio possui material absorvente hidrófobo no estaleiro.
15	O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.	X			Os contentores de apoio possuem instalações sanitárias e estão instaladas duas fossas sépticas
18	Todos os trabalhadores em serviço na obra devem depositar selectivamente os resíduos que produzem nas suas actividades nos recipientes e locais identificados para o efeito, de acordo com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR). Estas obrigações estendem-se a todos os trabalhadores das empresas subcontratadas pelo Empreiteiro.	X			No estaleiro existem locais, provisórios, para a deposição selectiva dos resíduos.
19	Verificar que a deposição de resíduos se está a processar de forma correcta, corrigindo eventuais desvios e actuando junto dos trabalhadores para que estes cumpram as regras de deposição dos resíduos.	X			
20	É proibido efectuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água, ou qualquer outro local que não tenha sido previamente autorizado.	X			
22	Elaborar lista de operadores seleccionadas para as operações de gestão dos vários tipos de resíduos, assim como as respectivas autorizações/licenças que permitem a esses operadores desenvolver a sua actividade. Só após a aprovação pelo dono de obra, os operadores seleccionadas podem entrar em obra para proceder à recolha de resíduos. No que respeita aos operadores seleccionados para a recolha de óleos usados deve também ser apresentado o nº de registo atribuído pela APA/Instituto dos Resíduos.	X			As licenças dos operadores de resíduos encontram-se em anexo no PGAF.
40	São interditas as descargas directas de efluente (doméstico ou industrial) sem tratamento prévio para o solo ou água.	X			O encaminhamento de efluentes será efectuado por operadores licenciados.
43	É interdita a queima a céu aberto de qualquer tipo de materiais ou resíduos, como por exemplo madeiras, ou óleos usados.	X			
45	Deverão ser acordadas com o Dono da Obra as rotas preferenciais para os veículos na entrega de equipamentos, de modo a prevenir situações de emergência ambiental.			X	A definição das rotas será efectuada juntamente com a Coordenação de Segurança do Dono de Obra.

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 19 a 23 de Outubro de 2009
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 36
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
47	As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a vegetação existente.	X			
52	Apresentar lista de todos os equipamentos que utilizam substâncias regulamentadas, bem como a quantidade de substância contida em cada um dos equipamentos constantes da lista.	X			A Lista de Equipamentos com Substâncias Regulamentadas encontra-se em anexo no PGAF.
56	Deverá garantir-se que os veículos e maquinaria em utilização na obra tenham sido sujeitos às inspecções técnicas periódicas e sido aprovados, como forma de comprovar a manutenção das boas condições de funcionamento e níveis de emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído inferiores aos máximos definidos na legislação aplicável.	X			A manutenção dos equipamentos e máquinas está prevista no PMER, anexo ao PGAF.
57	Nos casos em que haja necessidade imperiosa de realizar actividades fora do período diurno (7:00-20:00 horas), deverá o Adjudicatário: • Solicitar o licenciamento, junto das entidades competentes, para a realização de actividades ruidosas de carácter temporário, de acordo com o preceituado na legislação aplicável; • Cumprir as medidas definidas na referida licença.			X	Não está prevista a realização de actividades fora do período diurno.
64	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.			X	O mecanismo de atendimento ao público será definido entre o Consórcio e o Dono de Obra.
85	Manter actualizada a Calendarização dos trabalhos integrando a componente ambiental (calendarização de colocação de equipamentos e dispositivos e/ou realização de acções de preparação diversas).	X			A calendarização dos trabalhos está integrada no PGAF.

C (Conforme), NC (Não Conforme), NA (Não aplicável)

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 26 a 30 de Outubro de 2009
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 37
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
12	Para os equipamentos que têm de permanecer obrigatoriamente nas frentes de trabalho, deverão ser tomadas as medidas necessárias para que as operações de manutenção decorram em condições que não possam vir a representar uma fonte de risco de poluição do solo ou da água. Devem estar sempre presentes nas frentes de obra materiais eficazes e em quantidades adequadas para a contenção e limpeza de eventuais derrames de óleos ou combustível (mantas absorventes, tinas de contenção, depósitos para colocação de solos contaminados, ou outros).			X	Existem kits ambientais, conforme previsto no PGAF, para o estaleiro e frentes de trabalho.
13	Equipar o estaleiro com materiais específicos para derrames no meio hídrico.			X	O Consórcio possui material absorvente hidrófobo no estaleiro.
15	O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.	X			Os contentores de apoio possuem instalações sanitárias e estão instaladas duas fossas sépticas
18	Todos os trabalhadores em serviço na obra devem depositar selectivamente os resíduos que produzem nas suas actividades nos recipientes e locais identificados para o efeito, de acordo com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR). Estas obrigações estendem-se a todos os trabalhadores das empresas subcontratadas pelo Empreiteiro.	X			No estaleiro existem locais, provisórios, para a deposição selectiva dos resíduos.
19	Verificar que a deposição de resíduos se está a processar de forma correcta, corrigindo eventuais desvios e actuando junto dos trabalhadores para que estes cumpram as regras de deposição dos resíduos.	X			
20	É proibido efectuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água, ou qualquer outro local que não tenha sido previamente autorizado.	X			
22	Elaborar lista de operadores seleccionadas para as operações de gestão dos vários tipos de resíduos, assim como as respectivas autorizações/licenças que permitem a esses operadores desenvolver a sua actividade. Só após a aprovação pelo dono de obra, os operadores seleccionados podem entrar em obra para proceder à recolha de resíduos. No que respeita aos operadores seleccionados para a recolha de óleos usados deve também ser apresentado o n.º de registo atribuído pela APA/Instituto dos Resíduos.	X			As licenças dos operadores de resíduos encontram-se em anexo no PGAF.
40	São interditas as descargas directas de efluente (doméstico ou industrial) sem tratamento prévio para o solo ou água.	X			O encaminhamento de efluentes será efectuado por operadores licenciados.
43	É interdita a queima a céu aberto de qualquer tipo de materiais ou resíduos, como por exemplo madeiras, ou óleos usados.	X			
45	Deverão ser acordadas com o Dono da Obra as rotas preferenciais para os veículos na entrega de equipamentos, de modo a prevenir situações de emergência ambiental.			X	A definição das rotas será efectuada juntamente com a Coordenação de Segurança do Dono de Obra.

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 26 a 30 de Outubro de 2009
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 37
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
47	As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a vegetação existente.	X			
52	Apresentar lista de todos os equipamentos que utilizam substâncias regulamentadas, bem como a quantidade de substância contida em cada um dos equipamentos constantes da lista.	X			A Lista de Equipamentos com Substâncias Regulamentadas encontra-se em anexo no PGAF.
56	Deverá garantir-se que os veículos e maquinaria em utilização na obra tenham sido sujeitos às inspecções técnicas periódicas e sido aprovados, como forma de comprovar a manutenção das boas condições de funcionamento e níveis de emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído inferiores aos máximos definidos na legislação aplicável.	X			A manutenção dos equipamenos e máquinas está prevista no PMER, anexo ao PGAF.
57	Nos casos em que haja necessidade imperiosa de realizar actividades fora do período diurno (7:00-20:00 horas), deverá o Adjudicatário: • Solicitar o licenciamento, junto das entidades competentes, para a realização de actividades ruidosas de carácter temporário, de acordo com o preceituado na legislação aplicável; • Cumprir as medidas definidas na referida licença.			X	Não está prevista a realização de actividades fora do período diurno.
64	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.			X	O mecanismo de atendimento ao público será definido entre o Consórcio e o Dono de Obra.
85	Manter actualizada a Calendarização dos trabalhos integrando a componente ambiental (calendarização de colocação de equipamentos e dispositivos e/ou realização de acções de preparação diversas).	X			A calendarização dos trabalhos está integrada no PGAF.

C (Conforme), NC (Não Conforme), NA (Não aplicável)

Anexo 4

FICHA DE MONITORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

Modelo do Programa de Monitorização de Resíduos

Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização:	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Data: 2009.10.31
			Código:

[illegible]

Fornecimento de Equipamentos do Reforço de Potência do Escalão de Alqueva

Relatório Mensal de Acompanhamento Ambiental nº 08 – Janeiro
2010



Janeiro.2010

Fornecimento de Equipamentos do Reforço de Potência do Escalão de Alqueva

Relatório Mensal de Acompanhamento Ambiental nº 08 – Janeiro
2010

ELAB. EA

APRO.:

31 Janeiro 10

ED.: A

REV.: 01

Índice

Resumo Executivo	2
Capítulo 1 – Introdução.....	3
1.1. Identificação do Projecto.....	3
1.2. Identificação das actividades realizadas.....	3
Capítulo 2 – Descrição e Análise das Medidas Ambientais Aplicadas em Obra.....	4
Capítulo 3 – Trabalhos Realizados.....	5
3.1. Não Conformidades e Acções Correctivas / Preventivas	5
3.2. Processos de Licenciamento ou Autorização.....	5
3.3. Monitorização da Gestão de Resíduos.....	5
3.4. Lista de Documentos Elaborados	5
3.5. Visitas e Reuniões Efectuadas	5
3.6. Contactos com Entidades Oficiais, Associações, Particulares ou outras Partes Interessadas	5
3.7. Acções de Formação / Sensibilização Ambiental	6
3.8. Auditorias Internas	6
3.9. Incidentes e Acidentes Ambientais	6
Capítulo 4 – Actividades Previstas Realizar no Mês Seguinte	7
4.1. Actividades Previstas Realizar	7
4.2. Medidas de Minimização	7
4.3. Acções de Sensibilização / Formação Ambiental	7
4.4. Campanhas de Monitorização.....	7

Anexos

Anexo 1	Registo Fotográfico
Anexo 2	Fichas de Verificação e Registo do PMA
Anexo 3	Ficha de Registo das Acções de Sensibilização / Formação

Resumo Executivo

O presente relatório reporta-se à empreitada de Fornecimento de Equipamentos para o Reforço de Potência do Escalão de Alqueva, realizada durante o mês de Janeiro de 2010.

Neste período iniciou-se a montagem de dois pavilhões pré-fabricados no estaleiro de obra, onde futuramente serão armazenados e acondicionados as substâncias e os resíduos perigosos.

Para a montagem dos pavilhões, deu entrada em obra um novo Subempreiteiro – Frisomat, cujos trabalhadores foram sujeitos a uma Acção de Sensibilização / Formação Ambiental ministrada pelo Técnico de Ambiente do Consórcio.



No dia 07 de Janeiro de 2010, a Fiscalização com a presença do Responsável de Ambiente do Fornecimento, procedeu a uma inspecção ambiental ao estaleiro de obra.

Do Relatório da Inspecção Ambiental efectuada, não resultaram não conformidades.

No que respeita à implementação das medidas ambientais, neste período o Consórcio procedeu à realização das seguintes medidas:

- Rotulagem e identificação das Fichas de Segurança dos produtos químicos existentes;
- Limpeza das zonas de trabalho;
- Verificação e inspecção de máquinas e equipamentos;
- Montagem de pavilhões para armazenamento e acondicionamento de substâncias e resíduos perigosos.

Deste modo, o Plano de Gestão Ambiental do Fornecimento (PGAF) continua a ser cumprido, não se tendo detectado qualquer ocorrência ou acidente.

De realçar que no presente mês não foi registado qualquer acidente ambiental.

Relatório

Capítulo 1 – Introdução

1.1. Identificação do Projecto

O presente projecto designa-se por “Reforço de Potência do Escalão de Alqueva – Fornecimento dos Equipamentos” e tem como principal objectivo o reforço da produção de energia hidroeléctrica, já instalada na Barragem de Alqueva.

Este projecto irá garantir o reforço do abastecimento de energia eléctrica com vista a criar as condições técnicas para o aumento sustentado das capacidades de troca de energia com Espanha, contribuindo ainda para uma maior rentabilização das estruturas e recursos actualmente existentes no aproveitamento hidroeléctrico de Alqueva, traduzindo-se, consequentemente, num acréscimo da eficiência do sistema eléctrico nacional.

1.2. Identificação das actividades realizadas

Neste período foram realizadas, por parte do Consórcio, as seguintes actividades;

- Formação e Montagem das BGA's: preparação de subconjuntos no estaleiro;
- Montagem dos pavilhões pré-fabricados.

Capítulo 2 – Descrição e Análise das Medidas Ambientais Aplicadas em Obra

As medidas ambientais aplicáveis em Obra, nesta fase, referem-se essencialmente à montagem dos BGA's e à montagem dos pavilhões pré-fabricados.

As zonas de trabalho continuam a ser alvos de uma limpeza diária com o encaminhamento e separação dos resíduos.

A construção dos pavilhões pré-fabricados irá servir para armazenar e acondicionar as substâncias e resíduos perigosos.

Todos os resíduos e substâncias químicas tem sido devidamente acondicionadas nos locais definidos em estaleiro.

A implementação das medidas ambientais definidas no PMA encontra-se registada, nas Fichas de Registo de Verificação do PMA, anexas ao presente Relatório e arquivadas no Dossier de Ambiente presente no estaleiro, disponíveis para consulta.

Capítulo 3 – Trabalhos Realizados

3.1. Não Conformidades e Acções Correctivas / Preventivas

Durante o mês a que se refere este Relatório, o Consórcio não registou não conformidades resultantes de auditorias internas e externas ou de visitas técnicas.

3.2. Processos de Licenciamento ou Autorização

Conforme referido no PGAF, não é expectável que os limites de ruído dos equipamentos sejam excedidos ou que se realizem actividades fora do período diurno.

Deste modo entende-se que não é necessário efectuar o pedido de uma licença especial de ruído à Câmara Municipal de Portel.

3.3. Monitorização da Gestão de Resíduos

Neste período não houve a necessidade de se proceder ao encaminhamento de resíduos industriais.

Todos os resíduos encontram-se acondicionados nos respectivos locais de armazenamento em estaleiro.

3.4. Lista de Documentos Elaborados

Durante o mês de Janeiro, o Consórcio procedeu à elaboração das Fichas de Verificação diárias que se encontram arquivadas no estaleiro, no Dossier de Ambiente e da listagem de substâncias Químicas presentes em obra.

3.5. Visitas e Reuniões Efectuadas

No dia 07 de Janeiro de 2010 a Fiscalização efectuou uma Inspeção Ambiental ao estaleiro de obra.

3.6. Contactos com Entidades Oficiais, Associações, Particulares ou outras Partes Interessadas

Durante o mês a que se refere este Relatório, o Consórcio não foi contactado nem contactou quaisquer Entidades oficiais, associações, particulares ou outras partes interessadas.

3.7. Acções de Formação / Sensibilização Ambiental

No dia 04 de Janeiro de 2010 o Consórcio ministrou uma acção de sensibilização / formação aos trabalhadores do novo Subempreiteiro – Frisomat.

3.8. Auditorias Internas

Não se realizaram auditorias ambientais internas durante o mês de Janeiro.

3.9. Incidentes e Acidentes Ambientais

Durante o presente mês de Janeiro não ocorreu qualquer incidente ou acidente ambiental.

Capítulo 4 – Actividades Previstas Realizar no Mês Seguinte

4.1. Actividades Previstas Realizar

Para o mês de Fevereiro o Consórcio prevê a realização das seguintes actividades:

- Montagem de BGA's (Blindagem de Galerias de Adução).

4.2. Medidas de Minimização

Durante o próximo mês dar-se-à continuidade à montagem de BGA's (Blindagem de Galerias de adução)

No Quadro seguinte apresentam-se os números das medidas ambientais (PMA) que se prevê que sejam implementadas no próximo mês de Fevereiro:

Actividade	Medidas Ambientais (n.º)
Montagem dos BGA's	4,5,6,7,12,19,20,21,23,27,28,37,40,44,46,47,50,56,59,60,61,65,66,67 e 68.

4.3. Acções de Sensibilização / Formação Ambiental

Para o próximo mês não está prevista qualquer acção de sensibilização / formação ambiental.

4.4. Campanhas de Monitorização

Para o mês de Fevereiro serão realizadas as campanhas de monitorização previstas no PGAF se for considerado pertinente e se as actividades realizadas assim o justificarem.

Lisboa, Janeiro de 2010

O Responsável Ambiental pelo Fornecimento

Estêvão Anacleto

Estêvão Anacleto, Eng.º

Anexo 1

REGISTO FOTOGRÁFICO

Obra: Reforço de Potência do Escalão de Alqueva	FICHA VERIF. N.º: 08
LOCAIS DE INSPECÇÃO: ESTALEIRO DE OBRA	DATA: 31/01/2010

REGISTO FOTOGRÁFICO



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

LEGENDA: FOTO 1 – MONTAGEM DE PAVILHÃO PRÉ-FABRICADO; FOTO 2 – ESTALEIRO DE OBRA; FOTO 3 – VIROLA; FOTO 4 – ARMAZENAMENTO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS; FOTO 5 – TRABALHOS DE SOLDADURA; FOTO 6 – MONTAGEM DE BGA'S

Anexo 3

FICHA DE REGISTO DAS ACÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO / FORMAÇÃO

REGISTO DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO

OBRA: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO REFORÇO DE POTÊNCIA DO ESCALÃO DE ALQUEVA	N.º DE OBRA:	DATA: 31 / 01 / 10
EXECUTADO POR: CARLOS FONSECA	VERIFICADO POR: ESTÊVÃO ANACLETO	

N.º ACÇÃO DE FORMAÇÃO	DATA	ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ACÇÃO	DESTINATÁRIOS (ENTIDADE E FUNÇÕES)	DURAÇÃO (h)	N.º PARTICIPANTES	FASE DOS TRABALHOS EM OBRA	TEMAS ABORDADOS
01	09/07/09	Consortio	SMM	30 min	23	Montagem de estaleiro, estruturas e BGA's	Enquadramento do local de obra, protecção das áreas sensíveis ; Gestão Ambiental EDP / Consortio ; Impactes Ambientais associados às actividades a desenvolver e medidas preventivas que constam da DIA e do PGAF; Protecção de toda a vegetação , nomeadamente espécies protegidas e a fauna existente na área da obra e nos acessos; correcta separação de resíduos e limpeza dos locais de trabalho; correcto manuseamento, transporte, rotulagem e armazenamento de substâncias químicas; procedimentos a adoptar em caso de emergência ambiental
02	25/09/09	consórcio	SMM	30 min	16	Montagem das BGA's	Enquadramento do local de obra, protecção das áreas sensíveis ; Gestão Ambiental EDP / Consortio ; Impactes Ambientais associados às actividades a desenvolver e medidas preventivas que constam da DIA e do PGAF; Protecção de toda a vegetação , nomeadamente espécies protegidas e a fauna existente na área da obra e nos acessos; correcta separação de resíduos e limpeza dos locais de trabalho; correcto manuseamento, transporte, rotulagem e armazenamento de substâncias químicas; procedimentos a adoptar em caso de emergência ambiental
03	04/01/10	Consórcio	Subempreiteiro - Frisomat	20 min	6	Montagem de pavilhões pré-fabricados	Enquadramento do local de obra, protecção das áreas sensíveis ; Gestão Ambiental EDP / Consortio ; Impactes Ambientais associados às actividades a desenvolver e medidas preventivas que constam da DIA e do PGAF; correcta separação de resíduos e limpeza dos locais de trabalho; correcto manuseamento, transporte, rotulagem e armazenamento de substâncias químicas; procedimentos a adoptar em caso de emergência ambiental

Anexo 2

FICHA DE VERIFICAÇÃO E REGISTO DO PMA

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 04 a 08 de Janeiro de 2010
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 46
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
12	Para os equipamentos que têm de permanecer obrigatoriamente nas frentes de trabalho, deverão ser tomadas as medidas necessárias para que as operações de manutenção decorram em condições que não possam vir a representar uma fonte de risco de poluição do solo ou da água. Devem estar sempre presentes nas frentes de obra materiais eficazes e em quantidades adequadas para a contenção e limpeza de eventuais derrames de óleos ou combustível (mantas absorventes, tinas de contenção, depósitos para colocação de solos contaminados, ou outros).			X	Existem kits ambientais, conforme previsto no PGAF, para o estaleiro e frentes de trabalho.
13	Equipar o estaleiro com materiais específicos para derrames no meio hídrico.			X	O Consórcio possui material absorvente hidrófobo no estaleiro.
15	O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.	X			Os contentores de apoio possuem instalações sanitárias e estão instaladas duas fossas sépticas
18	Todos os trabalhadores em serviço na obra devem depositar selectivamente os resíduos que produzem nas suas actividades nos recipientes e locais identificados para o efeito, de acordo com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR). Estas obrigações estendem-se a todos os trabalhadores das empresas subcontratadas pelo Empreiteiro.	X			No estaleiro existem locais, provisórios, para a deposição selectiva dos resíduos.
19	Verificar que a deposição de resíduos se está a processar de forma correcta, corrigindo eventuais desvios e actuando junto dos trabalhadores para que estes cumpram as regras de deposição dos resíduos.	X			
20	É proibido efectuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água, ou qualquer outro local que não tenha sido previamente autorizado.	X			
22	Elaborar lista de operadores seleccionadas para as operações de gestão dos vários tipos de resíduos, assim como as respectivas autorizações/licenças que permitem a esses operadores desenvolver a sua actividade. Só após a aprovação pelo dono de obra, os operadores seleccionadas podem entrar em obra para proceder à recolha de resíduos. No que respeita aos operadores seleccionados para a recolha de óleos usados deve também ser apresentado o nº de registo atribuído pela APA/Instituto dos Resíduos.	X			As licenças dos operadores de resíduos encontram-se em anexo no PGAF.
40	São interditas as descargas directas de efluente (doméstico ou industrial) sem tratamento prévio para o solo ou água.	X			O encaminhamento de efluentes será efectuado por operadores licenciados.
43	É interdita a queima a céu aberto de qualquer tipo de materiais ou resíduos, como por exemplo madeiras, ou óleos usados.	X			
45	Deverão ser acordadas com o Dono da Obra as rotas preferenciais para os veículos na entrega de equipamentos, de modo a prevenir situações de emergência ambiental.			X	A definição das rotas será efectuada juntamente com a Coordenação de Segurança do Dono de Obra.

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 04 a 08 de Janeiro de 2010
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 46
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
47	As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a vegetação existente.	X			
52	Apresentar lista de todos os equipamentos que utilizam substâncias regulamentadas, bem como a quantidade de substância contida em cada um dos equipamentos constantes da lista.	X			A Lista de Equipamentos com Substâncias Regulamentadas encontra-se em anexo no PGAF.
56	Deverá garantir-se que os veículos e maquinaria em utilização na obra tenham sido sujeitos às inspecções técnicas periódicas e sido aprovados, como forma de comprovar a manutenção das boas condições de funcionamento e níveis de emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído inferiores aos máximos definidos na legislação aplicável.	X			A manutenção dos equipamentos e máquinas está prevista no PMER, anexo ao PGAF.
57	Nos casos em que haja necessidade imperiosa de realizar actividades fora do período diurno (7:00-20:00 horas), deverá o Adjudicatário: • Solicitar o licenciamento, junto das entidades competentes, para a realização de actividades ruidosas de carácter temporário, de acordo com o preceituado na legislação aplicável; • Cumprir as medidas definidas na referida licença.			X	Não está prevista a realização de actividades fora do período diurno.
64	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.			X	O mecanismo de atendimento ao público será definido entre o Consórcio e o Dono de Obra.
85	Manter actualizada a Calendarização dos trabalhos integrando a componente ambiental (calendarização de colocação de equipamentos e dispositivos e/ou realização de acções de preparação diversas).	X			A calendarização dos trabalhos está integrada no PGAF.

C (Conforme), NC (Não Conforme), NA (Não aplicável)

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 11 a 15 de Janeiro de 2010
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 47
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
12	Para os equipamentos que têm de permanecer obrigatoriamente nas frentes de trabalho, deverão ser tomadas as medidas necessárias para que as operações de manutenção decorram em condições que não possam vir a representar uma fonte de risco de poluição do solo ou da água. Devem estar sempre presentes nas frentes de obra materiais eficazes e em quantidades adequadas para a contenção e limpeza de eventuais derrames de óleos ou combustível (mantas absorventes, tinas de contenção, depósitos para colocação de solos contaminados, ou outros).			X	Existem kits ambientais, conforme previsto no PGAF, para o estaleiro e frentes de trabalho.
13	Equipar o estaleiro com materiais específicos para derrames no meio hídrico.			X	O Consórcio possui material absorvente hidrófobo no estaleiro.
15	O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.	X			Os contentores de apoio possuem instalações sanitárias e estão instaladas duas fossas sépticas
18	Todos os trabalhadores em serviço na obra devem depositar selectivamente os resíduos que produzem nas suas actividades nos recipientes e locais identificados para o efeito, de acordo com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR). Estas obrigações estendem-se a todos os trabalhadores das empresas subcontratadas pelo Empreiteiro.	X			No estaleiro existem locais, provisórios, para a deposição selectiva dos resíduos.
19	Verificar que a deposição de resíduos se está a processar de forma correcta, corrigindo eventuais desvios e actuando junto dos trabalhadores para que estes cumpram as regras de deposição dos resíduos.	X			
20	É proibido efectuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água, ou qualquer outro local que não tenha sido previamente autorizado.	X			
22	Elaborar lista de operadores seleccionadas para as operações de gestão dos vários tipos de resíduos, assim como as respectivas autorizações/licenças que permitem a esses operadores desenvolver a sua actividade. Só após a aprovação pelo dono de obra, os operadores seleccionadas podem entrar em obra para proceder à recolha de resíduos. No que respeita aos operadores seleccionados para a recolha de óleos usados deve também ser apresentado o nº de registo atribuído pela APA/Instituto dos Resíduos.	X			As licenças dos operadores de resíduos encontram-se em anexo no PGAF.
40	São interditas as descargas directas de efluente (doméstico ou industrial) sem tratamento prévio para o solo ou água.	X			O encaminhamento de efluentes será efectuado por operadores licenciados.
43	É interdita a queima a céu aberto de qualquer tipo de materiais ou resíduos, como por exemplo madeiras, ou óleos usados.	X			
45	Deverão ser acordadas com o Dono da Obra as rotas preferenciais para os veículos na entrega de equipamentos, de modo a prevenir situações de emergência ambiental.			X	A definição das rotas será efectuada juntamente com a Coordenação de Segurança do Dono de Obra.

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 11 a 15 de Janeiro de 2010
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 47
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
47	As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a vegetação existente.	X			
52	Apresentar lista de todos os equipamentos que utilizam substâncias regulamentadas, bem como a quantidade de substância contida em cada um dos equipamentos constantes da lista.	X			A Lista de Equipamentos com Substâncias Regulamentadas encontra-se em anexo no PGAF.
56	Deverá garantir-se que os veículos e maquinaria em utilização na obra tenham sido sujeitos às inspecções técnicas periódicas e sido aprovados, como forma de comprovar a manutenção das boas condições de funcionamento e níveis de emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído inferiores aos máximos definidos na legislação aplicável.	X			A manutenção dos equipamenos e máquinas está prevista no PMER, anexo ao PGAF.
57	Nos casos em que haja necessidade imperiosa de realizar actividades fora do período diurno (7:00-20:00 horas), deverá o Adjudicatário: • Solicitar o licenciamento, junto das entidades competentes, para a realização de actividades ruidosas de carácter temporário, de acordo com o preceituado na legislação aplicável; • Cumprir as medidas definidas na referida licença.			X	Não está prevista a realização de actividades fora do período diurno.
64	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.			X	O mecanismo de atendimento ao público será definido entre o Consórcio e o Dono de Obra.
85	Manter actualizada a Calendarização dos trabalhos integrando a componente ambiental (calendarização de colocação de equipamentos e dispositivos e/ou realização de acções de preparação diversas).	X			A calendarização dos trabalhos está integrada no PGAF.

C (Conforme), NC (Não Conforme), NA (Não aplicável)

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 18 a 22 de Janeiro de 2010
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 48
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
12	Para os equipamentos que têm de permanecer obrigatoriamente nas frentes de trabalho, deverão ser tomadas as medidas necessárias para que as operações de manutenção decorram em condições que não possam vir a representar uma fonte de risco de poluição do solo ou da água. Devem estar sempre presentes nas frentes de obra materiais eficazes e em quantidades adequadas para a contenção e limpeza de eventuais derrames de óleos ou combustível (mantas absorventes, tinas de contenção, depósitos para colocação de solos contaminados, ou outros).			X	Existem kits ambientais, conforme previsto no PGAF, para o estaleiro e frentes de trabalho.
13	Equipar o estaleiro com materiais específicos para derrames no meio hídrico.			X	O Consórcio possui material absorvente hidrófobo no estaleiro.
15	O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.	X			Os contentores de apoio possuem instalações sanitárias e estão instaladas duas fossas sépticas
18	Todos os trabalhadores em serviço na obra devem depositar selectivamente os resíduos que produzem nas suas actividades nos recipientes e locais identificados para o efeito, de acordo com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR). Estas obrigações estendem-se a todos os trabalhadores das empresas subcontratadas pelo Empreiteiro.	X			No estaleiro existem locais, provisórios, para a deposição selectiva dos resíduos.
19	Verificar que a deposição de resíduos se está a processar de forma correcta, corrigindo eventuais desvios e actuando junto dos trabalhadores para que estes cumpram as regras de deposição dos resíduos.	X			
20	É proibido efectuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água, ou qualquer outro local que não tenha sido previamente autorizado.	X			
22	Elaborar lista de operadores seleccionadas para as operações de gestão dos vários tipos de resíduos, assim como as respectivas autorizações/licenças que permitem a esses operadores desenvolver a sua actividade. Só após a aprovação pelo dono de obra, os operadores seleccionadas podem entrar em obra para proceder à recolha de resíduos. No que respeita aos operadores seleccionados para a recolha de óleos usados deve também ser apresentado o n.º de registo atribuído pela APA/Instituto dos Resíduos.	X			As licenças dos operadores de resíduos encontram-se em anexo no PGAF.
40	São interditas as descargas directas de efluente (doméstico ou industrial) sem tratamento prévio para o solo ou água.	X			O encaminhamento de efluentes será efectuado por operadores licenciados.
43	É interdita a queima a céu aberto de qualquer tipo de materiais ou resíduos, como por exemplo madeiras, ou óleos usados.	X			
45	Deverão ser acordadas com o Dono da Obra as rotas preferenciais para os veículos na entrega de equipamentos, de modo a prevenir situações de emergência ambiental.			X	A definição das rotas será efectuada juntamente com a Coordenação de Segurança do Dono de Obra.

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 18 a 22 de Janeiro de 2010
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 48
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
47	As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a vegetação existente.	X			
52	Apresentar lista de todos os equipamentos que utilizam substâncias regulamentadas, bem como a quantidade de substância contida em cada um dos equipamentos constantes da lista.	X			A Lista de Equipamentos com Substâncias Regulamentadas encontra-se em anexo no PGAF.
56	Deverá garantir-se que os veículos e maquinaria em utilização na obra tenham sido sujeitos às inspecções técnicas periódicas e sido aprovados, como forma de comprovar a manutenção das boas condições de funcionamento e níveis de emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído inferiores aos máximos definidos na legislação aplicável.	X			A manutenção dos equipamenos e máquinas está prevista no PMER, anexo ao PGAF.
57	Nos casos em que haja necessidade imperiosa de realizar actividades fora do período diurno (7:00-20:00 horas), deverá o Adjudicatário: • Solicitar o licenciamento, junto das entidades competentes, para a realização de actividades ruidosas de carácter temporário, de acordo com o preceituado na legislação aplicável; • Cumprir as medidas definidas na referida licença.			X	Não está prevista a realização de actividades fora do período diurno.
64	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.			X	O mecanismo de atendimento ao público será definido entre o Consórcio e o Dono de Obra.
85	Manter actualizada a Calendarização dos trabalhos integrando a componente ambiental (calendarização de colocação de equipamentos e dispositivos e/ou realização de acções de preparação diversas).	X			A calendarização dos trabalhos está integrada no PGAF.

C (Conforme), NC (Não Conforme), NA (Não aplicável)

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 25 a 29 de Janeiro de 2010
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 49
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
12	Para os equipamentos que têm de permanecer obrigatoriamente nas frentes de trabalho, deverão ser tomadas as medidas necessárias para que as operações de manutenção decorram em condições que não possam vir a representar uma fonte de risco de poluição do solo ou da água. Devem estar sempre presentes nas frentes de obra materiais eficazes e em quantidades adequadas para a contenção e limpeza de eventuais derrames de óleos ou combustível (mantas absorventes, tinas de contenção, depósitos para colocação de solos contaminados, ou outros).			X	Existem kits ambientais, conforme previsto no PGAF, para o estaleiro e frentes de trabalho.
13	Equipar o estaleiro com materiais específicos para derrames no meio hídrico.			X	O Consórcio possui material absorvente hidrófobo no estaleiro.
15	O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.	X			Os contentores de apoio possuem instalações sanitárias e estão instaladas duas fossas sépticas
18	Todos os trabalhadores em serviço na obra devem depositar selectivamente os resíduos que produzem nas suas actividades nos recipientes e locais identificados para o efeito, de acordo com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR). Estas obrigações estendem-se a todos os trabalhadores das empresas subcontratadas pelo Empreiteiro.	X			No estaleiro existem locais, provisórios, para a deposição selectiva dos resíduos.
19	Verificar que a deposição de resíduos se está a processar de forma correcta, corrigindo eventuais desvios e actuando junto dos trabalhadores para que estes cumpram as regras de deposição dos resíduos.	X			
20	É proibido efectuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água, ou qualquer outro local que não tenha sido previamente autorizado.	X			
22	Elaborar lista de operadores seleccionadas para as operações de gestão dos vários tipos de resíduos, assim como as respectivas autorizações/licenças que permitem a esses operadores desenvolver a sua actividade. Só após a aprovação pelo dono de obra, os operadores seleccionados podem entrar em obra para proceder à recolha de resíduos. No que respeita aos operadores seleccionados para a recolha de óleos usados deve também ser apresentado o n.º de registo atribuído pela APA/Instituto dos Resíduos.	X			As licenças dos operadores de resíduos encontram-se em anexo no PGAF.
40	São interditas as descargas directas de efluente (doméstico ou industrial) sem tratamento prévio para o solo ou água.	X			O encaminhamento de efluentes será efectuado por operadores licenciados.
43	É interdita a queima a céu aberto de qualquer tipo de materiais ou resíduos, como por exemplo madeiras, ou óleos usados.	X			
45	Deverão ser acordadas com o Dono da Obra as rotas preferenciais para os veículos na entrega de equipamentos, de modo a prevenir situações de emergência ambiental.			X	A definição das rotas será efectuada juntamente com a Coordenação de Segurança do Dono de Obra.

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 25 a 29 de Janeiro de 2010
Carlos Fonseca	Estêvão Anacleto		Ficha de Verificação N.º 49
Local: Estaleiro		Operação/Equipamento: - Montagem das BGA's: preparação e formação de subconjuntos.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
47	As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a vegetação existente.	X			
52	Apresentar lista de todos os equipamentos que utilizam substâncias regulamentadas, bem como a quantidade de substância contida em cada um dos equipamentos constantes da lista.	X			A Lista de Equipamentos com Substâncias Regulamentadas encontra-se em anexo no PGAF.
56	Deverá garantir-se que os veículos e maquinaria em utilização na obra tenham sido sujeitos às inspecções técnicas periódicas e sido aprovados, como forma de comprovar a manutenção das boas condições de funcionamento e níveis de emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído inferiores aos máximos definidos na legislação aplicável.	X			A manutenção dos equipamenos e máquinas está prevista no PMER, anexo ao PGAF.
57	Nos casos em que haja necessidade imperiosa de realizar actividades fora do período diurno (7:00-20:00 horas), deverá o Adjudicatário: • Solicitar o licenciamento, junto das entidades competentes, para a realização de actividades ruidosas de carácter temporário, de acordo com o preceituado na legislação aplicável; • Cumprir as medidas definidas na referida licença.			X	Não está prevista a realização de actividades fora do período diurno.
64	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.			X	O mecanismo de atendimento ao público será definido entre o Consórcio e o Dono de Obra.
85	Manter actualizada a Calendarização dos trabalhos integrando a componente ambiental (calendarização de colocação de equipamentos e dispositivos e/ou realização de acções de preparação diversas).	X			A calendarização dos trabalhos está integrada no PGAF.

C (Conforme), NC (Não Conforme), NA (Não aplicável)

Fornecimento de Equipamentos do Reforço de Potência do Escalão de Alqueva

Relatório Mensal de Acompanhamento Ambiental n.º 14 – Julho 2010



Julho.2010

Fornecimento de Equipamentos do Reforço de Potência do Escalão de Alqueva

Relatório Mensal de Acompanhamento Ambiental n.º 14 – Julho
2010

ELAB. MJM

APRO.:

31 JULHO 2010

ED.: A

REV.:

Índice

Relatório	3
Capítulo 1 – Introdução	3
1.1. Identificação do Projecto	3
1.2. Identificação das actividades realizadas	3
Capítulo 2 – Descrição e Análise das Medidas Ambientais Aplicadas em Obra	4
Capítulo 3 – Trabalhos Realizados	5
3.1. Não Conformidades e Acções Correctivas / Preventivas	5
3.2. Processos de Licenciamento ou Autorização	5
3.3. Monitorização da Gestão de Resíduos	5
3.4. Lista de Documentos Elaborados	5
3.5. Visitas e Reuniões Efectuadas	5
3.6. Contactos com Entidades Oficiais, Associações, Particulares ou outras Partes Interessadas	5
3.7. Acções de Formação / Sensibilização Ambiental	6
3.8. Auditorias	6
3.9. Incidentes e Acidentes Ambientais	6
Capítulo 4 – Actividades Previstas Realizar no Mês Seguinte	7
4.1. Actividades Previstas Realizar	7
4.2. Medidas de Minimização	7
4.3. Acções de Sensibilização / Formação Ambiental	7
4.4. Campanhas de Monitorização	8
Capítulo 5 – Situações Pendentes	8

Anexos

Anexo 1	Registo Fotográfico
Anexo 2	Fichas de Verificação e Registo do PMA

Resumo Executivo

O presente relatório reporta-se à empreitada de Fornecimento de Equipamentos para o Reforço de Potência do Escalão de Alqueva, no que se refere ao Acompanhamento Ambiental das actividades realizadas entre os dias 1 e 31 de Julho de 2010.

O Acompanhamento Ambiental efectuado visa a aplicação de um conjunto de medidas de minimização definidas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), no Caderno de Encargos (CE), no Plano de Gestão Ambiental do Fornecimento de Equipamentos (PGAF) e demais legislação aplicável em vigor.

Este relatório visa analisar e registar o acompanhamento e controlo de todos os aspectos associados à área do Ambiente referentes às actividades desenvolvidas durante a empreitada de Fornecimento de Equipamentos.

Durante o mês de Julho de 2010 o Consórcio deu continuidade aos trabalhos de colocação de tubos inox na armadura da futura central de betão (Galerias 1 e 2), para serem embebidos em betão.

Para tal, foram realizadas as seguintes actividades, acompanhadas sistematicamente pelo Técnico de Ambiente presente em obra e, pela Responsável de Ambiente do Consórcio nos dias de visita à obra:

- Horizontalização e transporte dos tubos (BGA's);
- Descarga e descida dos tubos (BGA's);
- Ripagem dos tubos (BGA's) para o interior da Galeria 2
- Colocação de cones + cotovelo (central) nas Galerias 1 e 2.

Realizaram-se duas Reuniões da Comissão de Acompanhamento Ambiental, nos dias 7 e 20 de Julho, nas quais foram abordadas as questões ambientais mais pertinentes e urgentes, identificadas nas visitas técnicas ao estaleiro e na documentação do Consórcio, verificada na Auditoria de Ambiente realizada.

A referida Auditoria de Ambiente ocorreu no dia 20 de Julho, tendo sido realizada pela Equipa de Fiscalização ao Plano de Gestão Ambiental do Fornecimento (PGAF) do Consórcio. Desta Auditoria não resultaram Não Conformidades. No entanto, registaram-se 6 Oportunidades de Melhoria, às quais o Consórcio dará resolução imediata.

De salientar que, na sequência das Reuniões e da Auditoria resultaram essencialmente medidas de melhoria da documentação, nomeadamente nos registos de formação / sensibilização ambiental, monitorização trimestral da manutenção / preservação das espécies vegetais em estaleiro e balanço da gestão de resíduos e sua monitorização, entre outras revisões de documentação.

Foi ainda reforçada a necessidade de manter a organização e limpeza de estaleiro em conformidade, da qual resultará uma reorganização dos espaços, uma vez que de momento o estaleiro tem capacidade para uma melhor gestão do espaço.

De referir ainda que, no presente mês, não foram registados acidentes ou incidentes ambientais e não conformidades internas.

Relatório

Capítulo 1 – Introdução

1.1. Identificação do Projecto

O presente projecto designa-se por “Reforço de Potência do Escalão de Alqueva – Fornecimento dos Equipamentos” e tem como principal objectivo o reforço da produção de energia hidroeléctrica, já instalada na Barragem de Alqueva.

Este projecto irá garantir o reforço do abastecimento de energia eléctrica com vista a criar as condições técnicas para o aumento sustentado das capacidades de troca de energia com Espanha, contribuindo ainda para uma maior rentabilização das estruturas e recursos actualmente existentes no aproveitamento hidroeléctrico de Alqueva, traduzindo-se, consequentemente, num acréscimo da eficiência do sistema eléctrico nacional.

1.2. Identificação das actividades realizadas

Durante o mês de Julho de 2010 foram realizadas, pelo Consórcio, as seguintes actividades:

- Trabalhos de preparação, na Galeria 1, para os tubos serem embebidos em betão;
- Horizontalização e transporte dos tubos (BGA's);
- Descarga e descida dos tubos (BGA's);
- Ripagem dos tubos (BGA's) para o interior da Galeria 2
- Colocação de cones + cotovelo (central) nas Galerias 1 e 2.



Figura 1: Trabalhos na Galeria 1.

Durante o período referido, o Técnico de Ambiente da SMM e a Responsável de Ambiente do Consórcio acompanharam as actividades a decorrer nas várias frentes de obra (Estaleiro e Galerias), com o objectivo de garantir o cumprimento das medidas de minimização ambientais aplicáveis aquando da execução dos trabalhos realizados.

Verificou-se que, de um modo geral, o seu cumprimento foi garantido, respeitando assim estipulado no EIA, na DIA, no Caderno de Encargos, no PGAF e demais legislação aplicável em vigor.

Capítulo 2 – Descrição e Análise das Medidas Ambientais Aplicadas em Obra

Durante o mês de Julho de 2010 deu-se continuidade ao transporte e colocação de tubos (BGA's), nomeadamente na Galeria 2, e de cones + cotovelo (central) nas duas Galerias (1 e 2).

As medidas ambientais aplicáveis para esta fase de trabalhos estão descritas no Anexo 3 nas Fichas de Verificação e Registo do PMA e, sendo verificadas nas visitas da Responsável de Ambiente à obra.

Durante este período, verificou-se ainda o cumprimento das medidas consideradas aplicáveis para as actividades desenvolvidas e ainda a correcta execução de medidas de boas práticas ambientais, nomeadamente:

- Verificação da recolha e correcta separação dos resíduos;
- Verificação das condições de armazenamento temporário de resíduos e de materiais;
- Transporte, rotulagem e armazenamento de substâncias químicas em obra e no estaleiro;
- Existência de fichas de segurança dos produtos químicos em obra;
- Organização do estaleiro e limpeza dos locais de trabalho;
- Sensibilização dos trabalhadores para as boas práticas ambientais.

No mês de Julho de 2010 foi ainda efectuada a limpeza / desmatagem no interior do estaleiro, incluindo no local de armazenamento de gases (Figura 2) e, da envolvente do estaleiro, de modo a prevenir a propagação de incêndios, frequentes neste período do ano.

Foi ainda reforçada a limpeza de resíduos e arrumação do estaleiro, uma vez que o espaço disponível para a organização estratégica dos espaços já permite a que esta se conclua.

Todo o trabalho desenvolvido durante o período em análise pelo Consórcio, cumpriu as exigências legais ambientais a que esta obra está sujeita, e demais legislação em vigor, seguindo escrupulosamente as boas práticas de conduta ambiental e os demais documentos de referência do Dono de Obra.



Figura 2: Local de armazenamento de gases limpo (ausência de vegetação).

Capítulo 3 – Trabalhos Realizados

3.1. Não Conformidades e Acções Correctivas / Preventivas

Durante o mês de Julho de 2010 não foram registadas não conformidades resultantes de auditorias internas e externas ou de visitas técnicas.

3.2. Processos de Licenciamento ou Autorização

Nada a registar.

3.3. Monitorização da Gestão de Resíduos

Os resíduos produzidos em obra, encontram-se acondicionados nos respectivos locais de armazenamento em estaleiro, aguardando por volumes que justifiquem o seu encaminhamento por operadora licenciada.

3.4. Lista de Documentos Elaborados

No período a que se refere este Relatório, o Consórcio procedeu à elaboração das Fichas de Verificação diárias que se encontram arquivadas no estaleiro, no Dossier de Ambiente.

Da mesma forma, o Consórcio procedeu à actualização do Registo de Acções de Formação, visto o Técnico de Ambiente ter ministrado 3 Acções de Formação de Acolhimento.

3.5. Visitas e Reuniões Efectuadas

Durante o mês de Julho de 2010, a afectação do Técnico de Ambiente da SMM foi de 100%. A Responsável Ambiental do Fornecimento efectuou duas visitas à obra, nos dias 7 e 20 do presente mês.

Foram ainda realizadas as Reuniões da Comissão de Acompanhamento Ambiental nºs 7 e 8, entre o Consórcio, o Dono de Obra e a Equipa de Fiscalização, nomeadamente nos dias 7 e 20 de Julho. Nestas reuniões foram ainda efectuadas visitas técnicas à zona de estaleiro para verificação da conformidade ambiental do mesmo.

3.6. Contactos com Entidades Oficiais, Associações, Particulares ou outras Partes Interessadas

Durante o mês de Julho de 2010, o Consórcio não estabeleceu contactos com entidades oficiais e com o público em geral, não registando pedidos de esclarecimentos e reclamações.

3.7. Acções de Formação / Sensibilização Ambiental

A Responsável de Ambiente não formalizou qualquer acção de formação e sensibilização ambiental, desenvolvendo, *in situ*, diálogos pedagógicos junto dos trabalhadores, alertando principalmente para os seguintes aspectos:

- Correcta gestão dos resíduos produzidos na obra e limpeza do estaleiro;
- Procedimentos correctos a adoptar no manuseamento e armazenamento de substâncias químicas e em caso de derrame de combustíveis / lubrificantes das máquinas ou veículos;
- Protecção de toda a vegetação, nomeadamente as espécies protegidas identificadas e delimitadas na área da obra, de modo a cumprir a legislação actualmente em vigor, as boas práticas ambientais e para evitar fenómenos de erosão.

No decorrer do mês de Julho, o Técnico de Ambiente incluiu o tema de boas práticas ambientais nas 3 acções de acolhimento de Segurança ministradas pelo Consórcio.

3.8. Auditorias

No período a que se reporta este relatório, foi realizada a Auditoria de Ambiente n.º 1 ao Consórcio do Fornecimento de Equipamentos. A referida Auditoria ocorreu no dia 20 de Julho de 2010, no estaleiro de obra.

De referir que não foram abertas Não Conformidades durante a Auditoria. No entanto, foram registadas algumas Oportunidades de Melhoria (OM), dignas de serem aqui registadas. Nomeadamente nas seguintes áreas:

- Identificação de aspectos e impactes ambientais;
- Planeamento de actividades;
- Formação;
- Autocontrolo (Verificação da conformidade);
- Monitorização de resíduos;
- Arrumação e limpeza de estaleiro

O Consórcio irá dar resolução às Oportunidades de melhoria identificadas com a maior brevidade possível.

3.9. Incidentes e Acidentes Ambientais

Durante o mês de Julho de 2010 não houve registo de Incidentes ou Acidentes Ambientais.

Capítulo 4 – Actividades Previstas Realizar no Mês Seguinte

4.1. Actividades Previstas Realizar

Para o mês de Agosto de 2010, prevê-se a realização dos seguintes trabalhos, por parte do Consórcio:

- Posicionamento e ligação dos tubos nas Galerias 1 e 2.

4.2. Medidas de Minimização

Os impactes e medidas de minimização do PMA previstas a implementar para as actividades a realizar durante o mês de Agosto, são as apresentadas no Quadro seguinte:

Actividade	Impactes Ambientais	Medidas Ambientais (n.º)	Procedimentos Ambientais / Acompanhamento específico
Posicionamento e ligação dos tubos nas Galerias (soldadura)	Derrames acidentais de óleos lubrificantes hidráulicos ou outros óleos, tintas, solventes, combustível, massas lubrificantes, produtos anticorrosivos e outros produtos.	Medidas n.ºs 12, 13, 37 e 56.	Definido no PGAF
	Produção e gestão de resíduos.	Medidas n.ºs 18, 19, 20, 22 e 43	Definido no PGAF
	Funcionamento de maquinaria ruidosa para desenvolvimento de diversos trabalhos.	Medida n.º 56	Definido no PGAF
	Funcionamento de maquinaria – emissão de poluentes atmosféricos.	Medidas n.ºs 49 e 56.	O Consórcio irá elaborar um procedimento, com o objectivo de minimizar a emissão de poluentes atmosféricos, para esta actividade.

4.3. Acções de Sensibilização / Formação Ambiental

O Plano de Formação Ambiental do PGAF encontra-se em revisão, pelo que não se fará previsão de acções de sensibilização ou formação ambiental.

No entanto, sempre que ocorra a entrada de novos trabalhadores em obra, o Técnico de Ambiente irá incluir a componente de boas práticas ambientais nas acções de acolhimento de Segurança ministradas pelo Consórcio, bem como, serão realizados diálogos pedagógicos com os trabalhadores com vista à sensibilização ambiental e boas práticas ambientais em obra.

4.4. Campanhas de Monitorização

Para o mês de Agosto serão realizadas as campanhas de monitorização previstas no PGAF se for considerado pertinente e se as actividades realizadas assim o justificarem.

Capítulo 5 – Situações Pendentes

Nada a registar.

Lisboa, 31 de Julho de 2010

// A Responsável Ambiental pelo Fornecimento



Maria João Meira, Eng.^a

Anexo 1

REGISTO FOTOGRÁFICO

Obra: Reforço de Potência do Escalão de Alqueva	FICHA VERIF. N.º: 14
LOCAIS DE INSPEÇÃO: ESTALEIRO DE OBRA E GALERIA 1 E 2	DATA: 31/07/2010

REGISTO FOTOGRÁFICO



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

LEGENDA: Foto 1 – Transporte das BGAs para as galerias; Foto 2 – BGAs colocadas no interior das galerias 1 e 2; Foto 3 – Trabalhos na envolvente e interior da Galeria 1; Foto 4 – WC químico no estaleiro; Foto 5 – Depósito para resíduos de solos contaminados; Foto 6 – Zona de armazenamento de botijas

Anexo 2

FICHA DE VERIFICAÇÃO E REGISTO DO PMA

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 1 e 2 de Julho de 2010
Carlos Fonseca	Maria João Meira		Ficha de Verificação N.º 72
Local: Estaleiro e Galeria 1		Operação/Equipamento: - Trabalhos preparatórios para o transporte de equipamento para o interior das Galerias; - Descarga e descida dos cones (BGA's); - Ripagem dos cones (BGA's) para o interior da Galeria 1.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
12	Para os equipamentos que têm de permanecer obrigatoriamente nas frentes de trabalho, deverão ser tomadas as medidas necessárias para que as operações de manutenção decorram em condições que não possam vir a representar uma fonte de risco de poluição do solo ou da água. Devem estar sempre presentes nas frentes de obra materiais eficazes e em quantidades adequadas para a contenção e limpeza de eventuais derrames de óleos ou combustível (mantas absorventes, tinas de contenção, depósitos para colocação de solos contaminados, ou outros).	X			Os meios de contenção de derrames e de saneamento estão previstos no PGAF e presentes em estaleiro.
13	Equipar o estaleiro com materiais específicos para derrames no meio hídrico.	X			O Consórcio possui material absorvente hidrófobo no estaleiro.
15	O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.	X			Os contentores de apoio possuem instalações sanitárias e estão instaladas duas fossas sépticas
18	Todos os trabalhadores em serviço na obra devem depositar selectivamente os resíduos que produzem nas suas actividades nos recipientes e locais identificados para o efeito, de acordo com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR). Estas obrigações estendem-se a todos os trabalhadores das empresas subcontratadas pelo Empreiteiro.	X			No estaleiro existem locais, provisórios, para a deposição selectiva dos resíduos.
19	Verificar que a deposição de resíduos se está a processar de forma correcta, corrigindo eventuais desvios e actuando junto dos trabalhadores para que estes cumpram as regras de deposição dos resíduos.	X			A sensibilização dos trabalhadores é efectuada neste sentido.
20	É proibido efectuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água, ou qualquer outro local que não tenha sido previamente autorizado.	X			Este requisito é cumprido pelo Consórcio.
22	Elaborar lista de operadores seleccionadas para as operações de gestão dos vários tipos de resíduos, assim como as respectivas autorizações/licenças que permitem a esses operadores desenvolver a sua actividade. Só após a aprovação pelo dono de obra, os operadores seleccionadas podem entrar em obra para proceder à recolha de resíduos. No que respeita aos operadores seleccionados para a recolha de óleos usados deve também ser apresentado o n.º de registo atribuído pela APA/Instituto dos Resíduos.	X			As licenças dos operadores de resíduos encontram-se em anexo no PGAF.
37	Em caso de eventual derrame para o solo ou água, deve ser realizada a limpeza imediata do local afectado através da remoção dos solos contaminados ou das águas contaminadas e seu encaminhamento como resíduo perigoso para destino adequado.	X			
40	São interditas as descargas directas de efluente (doméstico ou industrial) sem tratamento prévio para o solo ou água.	X			O encaminhamento de efluentes é efectuado por operadores licenciados.
43	É interdita a queima a céu aberto de qualquer tipo de materiais ou resíduos, como por exemplo madeiras, ou óleos usados.	X			Não são efectuadas queimas a céu aberto.
45	Deverão ser acordadas com o Dono da Obra as rotas preferenciais para os veículos na entrega de equipamentos, de modo a prevenir situações de emergência ambiental.			X	As rotas de circulação de veículos estão definidas no Plano de Emergência do Consórcio.
47	As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a vegetação existente.	X			Todos os trabalhos foram efectuados de modo a não danificar as espécies vegetais existentes.

Ficha de Verificação e Registo do PMA

Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 1 e 2 de Julho de 2010
Carlos Fonseca	Maria João Meira		Ficha de Verificação N.º 72
Local: Estaleiro e Galeria1		Operação/Equipamento: - Trabalhos preparatórios para o transporte de equipamento para o interior das Galerias; - Descarga e descida dos cones (BGA's); - Ripagem dos cones (BGA's) para o interior da Galeria 1.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
52	Apresentar lista de todos os equipamentos que utilizam substâncias regulamentadas, bem como a quantidade de substância contida em cada um dos equipamentos constantes da lista.	X			Esta Lista encontra-se anexa no PGAF. Não há registo de novas substâncias e, obra.
56	Deverá garantir-se que os veículos e maquinaria em utilização na obra tenham sido sujeitos às inspecções técnicas periódicas e sido aprovados, como forma de comprovar a manutenção das boas condições de funcionamento e níveis de emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído inferiores aos máximos definidos na legislação aplicável.	X			A manutenção dos equipamentos e máquinas está prevista no PMER, anexo ao PGAF.
57	Nos casos em que haja necessidade imperiosa de realizar actividades fora do período diurno (7:00-20:00 horas), deverá o Adjudicatário: • Solicitar o licenciamento, junto das entidades competentes, para a realização de actividades ruidosas de carácter temporário, de acordo com o preceituado na legislação aplicável; • Cumprir as medidas definidas na referida licença.			X	Não está prevista a realização de actividades fora do período diurno.
64	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.			X	O mecanismo de atendimento ao público será definido entre o Consórcio e o Dono de Obra.
85	Manter actualizada a Calendarização dos trabalhos integrando a componente ambiental (calendarização de colocação de equipamentos e dispositivos e/ou realização de acções de preparação diversas).	X			A calendarização dos trabalhos está integrada no PGAF.

C (Conforme), NC (Não Conforme), NA (Não aplicável)

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 5 a 9 de Julho de 2010
Carlos Fonseca	Maria João Meira		Ficha de Verificação N.º 73
Local: Estaleiro, Galerias 1 e 2		Operação/Equipamento: - Preparação dos tubos inox da Galeria 1, para serem embebidos em betão; - Horizontalização e transporte dos tubos (BGA's), da Galeria 2.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
12	Para os equipamentos que têm de permanecer obrigatoriamente nas frentes de trabalho, deverão ser tomadas as medidas necessárias para que as operações de manutenção decorram em condições que não possam vir a representar uma fonte de risco de poluição do solo ou da água. Devem estar sempre presentes nas frentes de obra materiais eficazes e em quantidades adequadas para a contenção e limpeza de eventuais derrames de óleos ou combustível (mantas absorventes, tinas de contenção, depósitos para colocação de solos contaminados, ou outros).	X			Existem kits ambientais, conforme previsto no PGAF, para o estaleiro e frentes de trabalho.
13	Equipar o estaleiro com materiais específicos para derrames no meio hídrico.	X			O estaleiro está provido de material absorvente.
15	O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.	X			Existe um WC químico em estaleiro. As restantes instalações, dos contentores de apoio, têm drenagem para 2 fossas sépticas.
18	Todos os trabalhadores em serviço na obra devem depositar selectivamente os resíduos que produzem nas suas actividades nos recipientes e locais identificados para o efeito, de acordo com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR). Estas obrigações estendem-se a todos os trabalhadores das empresas subcontratadas pelo Empreiteiro.	X			Todo o estaleiro está provido de meios de contentorização e armazenamento de resíduos.
19	Verificar que a deposição de resíduos se está a processar de forma correcta, corrigindo eventuais desvios e actuando junto dos trabalhadores para que estes cumpram as regras de deposição dos resíduos.	X			Todos os trabalhadores estão sensibilizados para a correcta separação de resíduos.
20	É proibido efectuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água, ou qualquer outro local que não tenha sido previamente autorizado.	X			Não são efectuadas quaisquer descargas no solo ou linhas de água.
22	Elaborar lista de operadores seleccionadas para as operações de gestão dos vários tipos de resíduos, assim como as respectivas autorizações/licenças que permitem a esses operadores desenvolver a sua actividade. Só após a aprovação pelo dono de obra, os operadores seleccionadas podem entrar em obra para proceder à recolha de resíduos. No que respeita aos operadores seleccionados para a recolha de óleos usados deve também ser apresentado o nº de registo atribuído pela APA/Instituto dos Resíduos.	X			Para estas operações estão previstas Entidades Licenciadas, conforme PGAF.
37	Em caso de eventual derrame para o solo ou água, deve ser realizada a limpeza imediata do local afectado através da remoção dos solos contaminados ou das águas contaminadas e seu encaminhamento como resíduo perigoso para destino adequado.	X			Existem, em estaleiro, meios para o controlo de derrames.
40	São interditas as descargas directas de efluente (doméstico ou industrial) sem tratamento prévio para o solo ou água.	X			O encaminhamento de efluentes é efectuado por operadores licenciados.
43	É interdita a queima a céu aberto de qualquer tipo de materiais ou resíduos, como por exemplo madeiras, ou óleos usados.	X			Não são efectuadas queimas a céu aberto.
45	Deverão ser acordadas com o Dono da Obra as rotas preferenciais para os veículos na entrega de equipamentos, de modo a prevenir situações de emergência ambiental.			X	As rotas de circulação de veículos estão definidas no Plano de Emergência do Consórcio.
47	As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a vegetação existente.	X			A horizontalização dos tubos foi efectuada de modo a não danificar as espécies vegetais presentes no estaleiro.

Ficha de Verificação e Registo do PMA

Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 5 a 9 de Julho de 2010
Carlos Fonseca	Maria João Meira		Ficha de Verificação N.º 73
Local: Estaleiro, Galerias 1 e 2		Operação/Equipamento: - Preparação dos tubos inox da Galeria 1, para serem embebidos em betão; - Horizontalização e transporte dos tubos (BGA's), da Galeria 2.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
52	Apresentar lista de todos os equipamentos que utilizam substâncias regulamentadas, bem como a quantidade de substância contida em cada um dos equipamentos constantes da lista.	X			A Lista de Equipamentos com Substâncias Regulamentadas encontra-se em anexo no PGAF.
56	Deverá garantir-se que os veículos e maquinaria em utilização na obra tenham sido sujeitos às inspecções técnicas periódicas e sido aprovados, como forma de comprovar a manutenção das boas condições de funcionamento e níveis de emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído inferiores aos máximos definidos na legislação aplicável.	X			A manutenção dos equipamentos e máquinas está prevista no PMER, anexo ao PGAF.
57	Nos casos em que haja necessidade imperiosa de realizar actividades fora do período diurno (7:00-20:00 horas), deverá o Adjudicatário: • Solicitar o licenciamento, junto das entidades competentes, para a realização de actividades ruidosas de carácter temporário, de acordo com o preceituado na legislação aplicável; • Cumprir as medidas definidas na referida licença.			X	Não se realizam trabalhos fora do período diurno.
64	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.			X	O mecanismo de atendimento ao público será definido entre o Consórcio e o Dono de Obra. Até à data, é utilizado o número de estaleiro para esse efeito.
85	Manter actualizada a Calendarização dos trabalhos integrando a componente ambiental (calendarização de colocação de equipamentos e dispositivos e/ou realização de acções de preparação diversas).	X			A calendarização dos trabalhos está integrada no PGAF.

C (Conforme), NC (Não Conforme), NA (Não aplicável)

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 12 a 16 de Julho de 2010
Carlos Fonseca	Maria João Meira		Ficha de Verificação N.º 74
Local: Estaleiro, Galerias 1 e 2		Operação/Equipamento: - Preparação da colocação de tubos inox na Galeria 1, para serem embebidos em betão; - Horizontalização e transporte dos tubos (BGA's); - Descarga e descida dos tubos (BGA's); - Ripagem dos tubos (BGA's) para o interior da Galeria 2.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
12	Para os equipamentos que têm de permanecer obrigatoriamente nas frentes de trabalho, deverão ser tomadas as medidas necessárias para que as operações de manutenção decorram em condições que não possam vir a representar uma fonte de risco de poluição do solo ou da água. Devem estar sempre presentes nas frentes de obra materiais eficazes e em quantidades adequadas para a contenção e limpeza de eventuais derrames de óleos ou combustível (mantas absorventes, tinas de contenção, depósitos para colocação de solos contaminados, ou outros).	X			O kit ambiental está presente nas frentes de trabalho estaleiro. Neste último, encontra-se um depósito para eventual armazenamento de solos contaminados.
13	Equipar o estaleiro com materiais específicos para derrames no meio hídrico.	X			Existe em obra material absorvente para contenção de derrames.
15	O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.	X			Os contentores de apoio possuem instalações sanitárias e estão instaladas duas fossas sépticas.
18	Todos os trabalhadores em serviço na obra devem depositar selectivamente os resíduos que produzem nas suas actividades nos recipientes e locais identificados para o efeito, de acordo com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR). Estas obrigações estendem-se a todos os trabalhadores das empresas subcontratadas pelo Empreiteiro.	X			Existem em obra locais específicos para a deposição de resíduos, para os quais os trabalhadores se encontram sensibilizados.
19	Verificar que a deposição de resíduos se está a processar de forma correcta, corrigindo eventuais desvios e actuando junto dos trabalhadores para que estes cumpram as regras de deposição dos resíduos.	X			É efectuada verificação semanal da correcta deposição / separação de resíduos produzidos em obra.
20	É proibido efectuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água, ou qualquer outro local que não tenha sido previamente autorizado.	X			Não são efectuadas descargas sobre o solo ou linhas de água.
22	Elaborar lista de operadores seleccionadas para as operações de gestão dos vários tipos de resíduos, assim como as respectivas autorizações/licenças que permitem a esses operadores desenvolver a sua actividade. Só após a aprovação pelo dono de obra, os operadores seleccionados podem entrar em obra para proceder à recolha de resíduos. No que respeita aos operadores seleccionados para a recolha de óleos usados deve também ser apresentado o n.º de registo atribuído pela APA/Instituto dos Resíduos.	X			Os operadores de resíduos e respectivas licenças encontram-se identificados no PGAF da obra.
37	Em caso de eventual derrame para o solo ou água, deve ser realizada a limpeza imediata do local afectado através da remoção dos solos contaminados ou das águas contaminadas e seu encaminhamento como resíduo perigoso para destino adequado.	X			Não há registo de acidentes com produtos químicos.
40	São interditas as descargas directas de efluente (doméstico ou industrial) sem tratamento prévio para o solo ou água.	X			A descarga de efluente dos WC químicos e das fossas é efectuada pela VENDAP.
43	É interdita a queima a céu aberto de qualquer tipo de materiais ou resíduos, como por exemplo madeiras, ou óleos usados.	X			Não são efectuadas queimas a céu aberto.
45	Deverão ser acordadas com o Dono da Obra as rotas preferenciais para os veículos na entrega de equipamentos, de modo a prevenir situações de emergência ambiental.			X	As rotas de circulação de veículos estão definidas no Plano de

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 12 a 16 de Julho de 2010
Carlos Fonseca	Maria João Meira		Ficha de Verificação N.º 74
Local: Estaleiro, Galerias 1 e 2		Operação/Equipamento: - Preparação da colocação de tubos inox na Galeria 1, para serem embebidos em betão; - Horizontalização e transporte dos tubos (BGA's); - Descarga e descida dos tubos (BGA's); - Ripagem dos tubos (BGA's) para o interior da Galeria 2.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
					Emergência do Consórcio.
47	As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a vegetação existente.	X			A preservação das espécies vegetais em estaleiro é garantida no decorrer das várias actividades.
52	Apresentar lista de todos os equipamentos que utilizam substâncias regulamentadas, bem como a quantidade de substância contida em cada um dos equipamentos constantes da lista.	X			A Lista de Equipamentos com Substâncias Regulamentadas encontra-se em anexo no PGAF.
56	Deverá garantir-se que os veículos e maquinaria em utilização na obra tenham sido sujeitos às inspecções técnicas periódicas e sido aprovados, como forma de comprovar a manutenção das boas condições de funcionamento e níveis de emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído inferiores aos máximos definidos na legislação aplicável.	X			A manutenção dos equipamentos é efectuada por especialistas de modo a garantir o seu bom funcionamento.
57	Nos casos em que haja necessidade imperiosa de realizar actividades fora do período diurno (7:00-20:00 horas), deverá o Adjudicatário: • Solicitar o licenciamento, junto das entidades competentes, para a realização de actividades ruidosas de carácter temporário, de acordo com o preceituado na legislação aplicável; • Cumprir as medidas definidas na referida licença.			X	Não é expectável a realização de trabalhos após o período diurno.
64	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.			X	Apesar de não estar definido, o número (fixo) utilizado para este efeito é o do contentor de apoio.
85	Manter actualizada a Calendarização dos trabalhos integrando a componente ambiental (calendarização de colocação de equipamentos e dispositivos e/ou realização de acções de preparação diversas).	X			A calendarização dos trabalhos está integrada no PGAF.

C (Conforme), NC (Não Conforme), NA (Não aplicável)

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 19 a 23 de Julho de 2010
Carlos Fonseca	Maria João Meira		Ficha de Verificação N.º 75
Local: Estaleiro, Galerias 1 e 2		Operação/Equipamento: - Preparação dos tubos inox da Galeria 1, para serem embebidos em betão; - Horizontalização e transporte dos tubos (BGA's); - Descarga e descida dos tubos (BGA's); - Ripagem dos tubos (BGA's) para o interior da Galeria 2.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
12	Para os equipamentos que têm de permanecer obrigatoriamente nas frentes de trabalho, deverão ser tomadas as medidas necessárias para que as operações de manutenção decorram em condições que não possam vir a representar uma fonte de risco de poluição do solo ou da água. Devem estar sempre presentes nas frentes de obra materiais eficazes e em quantidades adequadas para a contenção e limpeza de eventuais derrames de óleos ou combustível (mantas absorventes, tinas de contenção, depósitos para colocação de solos contaminados, ou outros).	X			São utilizadas tinas de retenção aquando do manuseamento de produtos químicos, de modo a evitar derrames no solo.
13	Equipar o estaleiro com materiais específicos para derrames no meio hídrico.	X			O Consórcio possui material absorvente hidrófobo no estaleiro.
15	O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.	X			Em estaleiro existe um WC amovível e, os contentores da área social, estão dotados de instalações sanitárias com drenagem para as fossas sépticas.
18	Todos os trabalhadores em serviço na obra devem depositar selectivamente os resíduos que produzem nas suas actividades nos recipientes e locais identificados para o efeito, de acordo com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR). Estas obrigações estendem-se a todos os trabalhadores das empresas subcontratadas pelo Empreiteiro.	X			No estaleiro existem locais, provisórios, para a deposição selectiva dos resíduos.
19	Verificar que a deposição de resíduos se está a processar de forma correcta, corrigindo eventuais desvios e actuando junto dos trabalhadores para que estes cumpram as regras de deposição dos resíduos.	X			É efectuada a verificação constante dos contentores de resíduos para evitar separação errada dos mesmos na fonte.
20	É proibido efectuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água, ou qualquer outro local que não tenha sido previamente autorizado.	X			Não são efectuadas quaisquer descargas ou depósitos de resíduos indevidamente.
22	Elaborar lista de operadores seleccionadas para as operações de gestão dos vários tipos de resíduos, assim como as respectivas autorizações/licenças que permitem a esses operadores desenvolver a sua actividade. Só após a aprovação pelo dono de obra, os operadores seleccionadas podem entrar em obra para proceder à recolha de resíduos. No que respeita aos operadores seleccionados para a recolha de óleos usados deve também ser apresentado o n.º de registo atribuído pela APA/Instituto dos Resíduos.	X			As licenças dos operadores de resíduos encontram-se em anexo no PGAF.
37	Em caso de eventual derrame para o solo ou água, deve ser realizada a limpeza imediata do local afectado através da remoção dos solos contaminados ou das águas contaminadas e seu encaminhamento como resíduo perigoso para destino adequado.	X			Ocorreu um derrame acidental de óleo. O qual foi contido em conformidade com o PEA e a medida.
40	São interditas as descargas directas de efluente (doméstico ou industrial) sem tratamento prévio para o solo ou água.	X			O encaminhamento de efluentes será efectuado por operadores licenciados.
43	É interdita a queima a céu aberto de qualquer tipo de materiais ou resíduos, como por exemplo madeiras, ou óleos usados.	X			Não são efectuadas queimas a céu aberto.

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 19 a 23 de Julho de 2010
Carlos Fonseca	Maria João Meira		Ficha de Verificação N.º 75
Local: Estaleiro, Galerias 1 e 2		Operação/Equipamento: - Preparação dos tubos inox da Galeria 1, para serem embebidos em betão; - Horizontalização e transporte dos tubos (BGA's); - Descarga e descida dos tubos (BGA's); - Ripagem dos tubos (BGA's) para o interior da Galeria 2.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
45	Deverão ser acordadas com o Dono da Obra as rotas preferenciais para os veículos na entrega de equipamentos, de modo a prevenir situações de emergência ambiental.			X	As rotas de circulação de veículos estão definidas no Plano de Emergência do Consórcio.
47	As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a vegetação existente.	X			A horizontalização das BGA's, com recurso a auto gruas, foi efectuada de modo a evitar danos na vegetação existente em estaleiro.
49	Durante os períodos secos do ano o Adjudicatário deverá proceder ao humedecimento, através de aspersão com água, dos acessos não pavimentados e dos locais onde decorram actividades susceptíveis de provocar emissão de poeiras.	X			É efectuado o humedecimento do solo no estaleiro sempre que se considera pertinente.
52	Apresentar lista de todos os equipamentos que utilizam substâncias regulamentadas, bem como a quantidade de substância contida em cada um dos equipamentos constantes da lista.	X			A Lista de Equipamentos com Substâncias Regulamentadas encontra-se em anexo no PGAF.
56	Deverá garantir-se que os veículos e maquinaria em utilização na obra tenham sido sujeitos às inspecções técnicas periódicas e sido aprovados, como forma de comprovar a manutenção das boas condições de funcionamento e níveis de emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído inferiores aos máximos definidos na legislação aplicável.	X			A manutenção dos equipamentos e máquinas está prevista no PMER, anexo ao PGAF.
57	Nos casos em que haja necessidade imperiosa de realizar actividades fora do período diurno (7:00-20:00 horas), deverá o Adjudicatário: • Solicitar o licenciamento, junto das entidades competentes, para a realização de actividades ruidosas de carácter temporário, de acordo com o preceituado na legislação aplicável; • Cumprir as medidas definidas na referida licença.			X	Não está prevista a realização de actividades fora do período diurno.
64	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.			X	O mecanismo de atendimento ao público será definido entre o Consórcio e o Dono de Obra.
85	Manter actualizada a Calendarização dos trabalhos integrando a componente ambiental (calendarização de colocação de equipamentos e dispositivos e/ou realização de acções de preparação diversas).	X			A calendarização dos trabalhos está integrada no PGAF.

C (Conforme), NC (Não Conforme), NA (Não aplicável)

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 26 a 30 de Julho de 2010
Carlos Fonseca	Maria João Meira		Ficha de Verificação N.º 76
Local: Estaleiro e Galerias 1 e 2		Operação/Equipamento: - Horizontalização e descida dos cones para a Galeria 2; - Descarga e descida dos cones para a Galeria 2; - Ripagem dos cones para o interior da Galeria 2.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
12	Para os equipamentos que têm de permanecer obrigatoriamente nas frentes de trabalho, deverão ser tomadas as medidas necessárias para que as operações de manutenção decorram em condições que não possam vir a representar uma fonte de risco de poluição do solo ou da água. Devem estar sempre presentes nas frentes de obra materiais eficazes e em quantidades adequadas para a contenção e limpeza de eventuais derrames de óleos ou combustível (mantas absorventes, tinas de contenção, depósitos para colocação de solos contaminados, ou outros).	X			Existem kits ambientais, conforme previsto no PGAF, para o estaleiro e frentes de trabalho.
13	Equipar o estaleiro com materiais específicos para derrames no meio hídrico.	X			O Consórcio possui material absorvente hidrófobo no estaleiro.
15	O estaleiro deverá possuir instalações sanitárias amovíveis. Em alternativa, caso os contentores que servirão as equipas técnicas possuam instalações sanitárias as águas residuais deverão drenar para uma fossa séptica estanque, a qual terá de ser removida no final da obra.	X			Os contentores de apoio possuem instalações sanitárias e estão instaladas duas fossas sépticas
18	Todos os trabalhadores em serviço na obra devem depositar selectivamente os resíduos que produzem nas suas actividades nos recipientes e locais identificados para o efeito, de acordo com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR). Estas obrigações estendem-se a todos os trabalhadores das empresas subcontratadas pelo Empreiteiro.	X			No estaleiro existem locais, provisórios, para a deposição selectiva dos resíduos.
19	Verificar que a deposição de resíduos se está a processar de forma correcta, corrigindo eventuais desvios e actuando junto dos trabalhadores para que estes cumpram as regras de deposição dos resíduos.	X			Todos os trabalhadores estão sensibilizados para a correcta separação de resíduos.
20	É proibido efectuar qualquer descarga ou depósito de resíduos ou qualquer outra substância poluente, directa ou indirectamente, sobre os solos ou linhas de água, ou qualquer outro local que não tenha sido previamente autorizado.	X			
22	Elaborar lista de operadores seleccionadas para as operações de gestão dos vários tipos de resíduos, assim como as respectivas autorizações/licenças que permitem a esses operadores desenvolver a sua actividade. Só após a aprovação pelo dono de obra, os operadores seleccionadas podem entrar em obra para proceder à recolha de resíduos. No que respeita aos operadores seleccionados para a recolha de óleos usados deve também ser apresentado o nº de registo atribuído pela APA/Instituto dos Resíduos.	X			As licenças dos operadores de resíduos encontram-se em anexo no PGAF.
37	Em caso de eventual derrame para o solo ou água, deve ser realizada a limpeza imediata do local afectado através da remoção dos solos contaminados ou das águas contaminadas e seu encaminhamento como resíduo perigoso para destino adequado.	X			Ocorreu um derrame acidental de óleo. O qual foi contido em conformidade com o PEA e a medida.
40	São interditas as descargas directas de efluente (doméstico ou industrial) sem tratamento prévio para o solo ou água.	X			O encaminhamento de efluentes será efectuado por operadores licenciados.
43	É interdita a queima a céu aberto de qualquer tipo de materiais ou resíduos, como por exemplo madeiras, ou óleos usados.	X			Não são efectuadas queimas a céu aberto.
45	Deverão ser acordadas com o Dono da Obra as rotas preferenciais para os veículos na entrega de equipamentos, de modo a prevenir situações de emergência ambiental.			X	As rotas de circulação de veículos estão definidas no Plano de Emergência do Consórcio.

Ficha de Verificação e Registo do PMA			
Pelo Adjudicatário / Director Técnico do Fornecimento		Pela Fiscalização	Edição: 1
Executado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data: 26 a 30 de Julho de 2010
Carlos Fonseca	Maria João Meira		Ficha de Verificação N.º 76
Local: Estaleiro e Galerias 1 e 2		Operação/Equipamento: - Horizontalização e descida dos cones para a Galeria 2; - Descarga e descida dos cones para a Galeria 2; - Ripagem dos cones para o interior da Galeria 2.	

N.º	MEDIDA AMBIENTAL	ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	NA	
47	As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário, preservando a vegetação existente.	X			Será efectuada uma monitorização trimestral de modo a evidenciar a manutenção e preservação das espécies vegetais.
49	Durante os períodos secos do ano o Adjudicatário deverá proceder ao humedecimento, através de aspersão com água, dos acessos não pavimentados e dos locais onde decorram actividades susceptíveis de provocar emissão de poeiras.	X			É efectuado o humedecimento do solo, no estaleiro, nos períodos mais secos.
52	Apresentar lista de todos os equipamentos que utilizam substâncias regulamentadas, bem como a quantidade de substância contida em cada um dos equipamentos constantes da lista.	X			A Lista de Equipamentos com Substâncias Regulamentadas encontra-se em anexo no PGAF.
56	Deverá garantir-se que os veículos e maquinaria em utilização na obra tenham sido sujeitos às inspecções técnicas periódicas e sido aprovados, como forma de comprovar a manutenção das boas condições de funcionamento e níveis de emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído inferiores aos máximos definidos na legislação aplicável.	X			A manutenção dos equipamentos e máquinas está prevista no PMER, anexo ao PGAF.
57	Nos casos em que haja necessidade imperiosa de realizar actividades fora do período diurno (7:00-20:00 horas), deverá o Adjudicatário: • Solicitar o licenciamento, junto das entidades competentes, para a realização de actividades ruidosas de carácter temporário, de acordo com o preceituado na legislação aplicável; • Cumprir as medidas definidas na referida licença.			X	Não são efectuadas actividades fora do período diurno.
64	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.			X	O mecanismo de atendimento ao público será definido entre o Consórcio e o Dono de Obra.
85	Manter actualizada a Calendarização dos trabalhos integrando a componente ambiental (calendarização de colocação de equipamentos e dispositivos e/ou realização de acções de preparação diversas).	X			A calendarização dos trabalhos está integrada no PGAF.

C (Conforme), NC (Não Conforme), NA (Não aplicável)